



# Município de Ivatuba

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Data de Sessão:  
19/05/2026

→ Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente.





# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 017/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h

LOCAL: Prefeitura do Município de Ivatuba – Paraná

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL.**  
**COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

## PREÂMBULO:

Torna-se público que o **Município de Ivatuba**, sediado a Rua Marechal Floriano, 797, Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, CEP: 87.130-000 em atendimento a demanda do Chefe de Gabinete, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, e 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como pelas demais legislações aplicáveis à matéria.

## LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial Eletrônico Municipal  
Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná  
Jornal do Povo  
PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico, no sítio: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19/05/2026 às 09h

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA/PR

Local da Sessão Pública: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante do quadro deste Município, denominado Pregoeiro, e membros da equipe de apoio, na plataforma BLL COMPRAS, constante na página eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

É Pregoeira, deste Município, Drielle Tomaz Lino, designada pelo Decreto nº 013/2025 de 08 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município que com o auxílio da equipe de apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e terá início somente após comunicação aos participantes no sítio eletrônico oficial [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Edital e seus anexos poderão ser obtidos de forma integral e gratuita nos seguintes acessos:

Portal da Transparência do Município de Ivatuba, através do link: <https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>;

Portal Nacional de Compras Públicas, através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

Junto à Plataforma Eletrônica de Licitações (BLL COMPRAS): [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.1.2. Todos os produtos e serviços cotados deverão obedecer às normas e legislações vigentes, e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor no Art. 31 – da Lei Federal 8.078 de 11 de Setembro de 1990, que diz: *“A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”*.

1.2. O valor estimado pela administração para a contratação objeto deste certame é de: R\$ 470.132,13 (quatrocentos e setenta mil cento e trinta e dois reais e treze centavos)

1.3. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo endereço eletrônico [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br) com cópia para [ivatubalicitacao@gmail.com](mailto:ivatubalicitacao@gmail.com);

1.4. As questões estritamente técnicas referente ao objeto licitado será prestada pela Chefe de Gabinete pelo endereço eletrônico: [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico (BLL COMPRAS), por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.1.1. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ivatuba responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

2.2. Poderão participar do presente procedimento de Pregão Pessoas Jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**2.3. ESTA LICITAÇÃO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL.<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Disposto no Art. 48, I da Lei Complementar 147/2014, juntamente com o Art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2025.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

## **COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**2.3.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

**2.3.2.** Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 47, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece que nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**2.3.2.1.** Considera-se:

**LOCAL:** Município de Ivatuba/PR;

**REGIONALMENTE:** Municípios pertencentes à Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense - AMUSEP.

**MUNICÍPIOS:** Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor<sup>2</sup>.

**2.4.** Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

**2.4.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

**2.4.2.** Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Ivatuba nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

**2.4.3.** Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Ivatuba;

**2.4.4.** Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

**2.4.5.** Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

**2.4.6.** Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**2.4.7.** Em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

**2.4.8.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

**2.5.** Afim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

**2.5.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

**2.6.** Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

<sup>2</sup> Decreto Municipal nº 095/2025 de 27 de março de 2025.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

2.7. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.8. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.9. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **03. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total do item.

3.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado.

3.3.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.4. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.5. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta.

3.6. Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7. A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1. De condições de participação:

3.7.1.1. Sobre ciência do edital;

3.7.1.2. Sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2. Para fins de habilitação:

3.7.2.1. Sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

3.7.2.2. Sobre inexistência de impedimento à habilitação

3.7.2.3. Sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

3.7.2.4. Sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.7.2.5. Sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3. De cumprimento da legislação trabalhista:

3.7.3.1. Sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

**3.7.3.2.** Sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**3.7.4.** De cumprimento da legislação trabalhista:

**3.7.4.1.** Sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

**3.7.4.2.** Sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**3.8.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas neste Edital e seus anexos.

**3.9.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**3.10.** A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

**3.11.** Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

**3.12.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**3.12.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura de contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**3.13.** A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

## **04. DA SESSÃO PÚBLICA**

**4.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

**4.3.** Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br) com cópia para [ivatubalicitacao@gmail.com](mailto:ivatubalicitacao@gmail.com), sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

**4.4.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

**4.5.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.6.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.7.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

## **05. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

5.1. A fase de lances deste pregão eletrônico será processada pelo modo de disputa “aberto”, conforme procedimento estabelecido no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento.

5.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1. Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2. Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão.

## **06. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo Pregoeiro.

6.4.2. Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.7. Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.9. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,10 (dez centavos).



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

## **07. DO JULGAMENTO**

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital.

## **08. DA NEGOCIAÇÃO**

8.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

## **09. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

09.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 02 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

09.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para os e-mails: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br) com cópia para [ivatubalicitacao@gmail.com](mailto:ivatubalicitacao@gmail.com), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

09.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhes acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

9.1.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.1.6. A proposta será desclassificada quando:

9.1.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.1.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.1.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

9.1.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

9.1.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.1.7. O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

9.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo 1).

9.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

9.2.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3. Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos documentos referentes à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação.

10.1.1. Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação (PREFERENCIAMENTE EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF/ZIP/RAR) através da plataforma BLL <http://bll.org.br/>, opção DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO seguindo a ordem sequencial de documentos de habilitação conforme ordem estabelecida no presente edital (orientamos aos licitantes para enviar somente os documentos exigidos no presente edital).

10.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.3. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

### **10.3.1. Quanto a Habilitação Jurídica:**

10.3.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.3.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

10.3.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.3.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para valerem-se das Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar, também, **Certidão Simplificada Atualizada** emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<sup>3</sup>;

### **10.3.2. Quanto à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

<sup>3</sup> TCE/PR Acórdão 2210/2022 Pleno.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

**10.3.2.1.** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**10.3.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**10.3.2.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**10.3.2.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**10.3.2.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**10.3.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **10.3.5. Das considerações finais sobre a documentação de habilitação:**

**10.3.5.1.** Os documentos extraídos da Internet ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**10.3.5.2.** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura das propostas.

**10.3.5.3.** Os documentos referidos nos subitens anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

**10.3.5.4.** A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.8 deste edital.

**10.4.** Os documentos exigidos neste Capítulo deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

**10.4.1.** O prazo para envio dos documentos de que trata o item 10 é de, no máximo 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**10.4.2.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**10.4.3.** Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.5.** O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

**10.5.1.** Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

**10.5.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, CEP: 87.130-000, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

**10.6.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

**10.6.1.** A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

**10.6.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.6.3.** A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

**10.6.4.** A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 10.4 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

**10.7.** Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

**10.7.1.** Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para os e-mails [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br) com cópia para [licitacaoivatuba@gmail.com](mailto:licitacaoivatuba@gmail.com), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

**10.7.2.** O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

**10.7.3.** Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

**10.7.4.** Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.8.** Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

**10.8.1.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**10.8.2.** Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

**10.9.** Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

**10.10.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.10.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**10.10.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.11.** O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**10.11.1.** Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

**10.12.** Na fase de habilitação, caso conste a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**10.12.1.** Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

**10.12.1.1.** Identidade dos sócios;

**10.12.1.2.** Atuação no mesmo ramo de atividades;

**10.12.1.3.** Data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

**10.12.1.4.** Compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

**10.12.1.5.** Identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

**10.12.1.6.** Identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

**10.12.2.** Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

**10.12.3.** Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no § 1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

**10.12.3.1.** Inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

**10.12.3.2.** Relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

## **11. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

**11.1.** Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**11.2.** Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## **12. DO RECURSO**

**12.1.** Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**12.1.1.** O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma BLL, no sítio: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**12.1.2.** Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

**12.1.3.** Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais.

**12.2.** Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

**12.2.1.** Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

**12.3.** O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Caberá ao Prefeito Municipal a responsabilidade pela adjudicação e tomada de decisões em razão de recursos.

**13.2.** A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

**13.3.** O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

## **14. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**14.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital

**14.1.1.** O prazo de convocação de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**14.1.2.** Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

**14.1.3.** O MUNICÍPIO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 14.1.

**14.1.4.** Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 14.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**14.3.** Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do objeto) poderá ser determinada pelo município por meio de aditamento, observando-se as disposições do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021 (artigos 124 a 136).

**14.4.** O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

**14.5.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

## **15. DAS PENALIDADES**

**15.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido no item 14.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

**15.2.** As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 14.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 15.1.

**15.3.** Caso a licitante beneficiária, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito (a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**15.3.1.** Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

**15.3.1.1.** Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

**15.3.1.2.** determinar a rescisão unilateral do ajuste.

**15.4.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

**15.4.1.** 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

**15.4.2.** 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

**15.4.3.** 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

**15.5.** Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**15.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**16.1.** Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser protocolada: na Diretoria de Licitações do Município de Ivatuba, através de protocolo físico, por meio eletrônico através dos e-mails: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br) e [ivatubalicitacao@gmail.com](mailto:ivatubalicitacao@gmail.com), ou por meio postal para o endereço: Rua Marechal Floriano, 797 – Centro – CEP 87.130-000 – Ivatuba/PR.

**16.2.** Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

**16.2.1.** A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

**16.3.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.4.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br) e [ivatubalicitacao@gmail.com](mailto:ivatubalicitacao@gmail.com).

**16.4.1.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

16.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Portal da Transparência do município para os interessados.

## **17. DA FORMA DE PAGAMENTO**

17.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, trabalhista e federal e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da contratada indicada pela mesma;

17.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue ao gestor do setor onde será entregue os itens, juntamente com documentação comprobatória de pagamento de INSS e FGTS dos funcionários.

17.3.1. A Nota Fiscal deverá constar o objeto da licitação, o número do termo de contrato e do processo licitatório, em caso de convênios ou similares, os dados específicos do termo (consultar).

17.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

17.5. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Edital estiver em total conformidade com as especificações.

17.6. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

17.7. Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

17.7.1. O valor contratado deverá ser reajustado com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.7.1.1. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei N° 14.133/2021.

17.7.1.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

17.7.2. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

## **18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES**

18.1. A execução do objeto será estabelecida conforme previsão descrita em termo de referência.

18.2. A nota de empenho só será encaminhada, após a assinatura do contrato.

18.3. A empresa a ser contratada deverá cumprir os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Edital e seus anexos, e ainda deverá atender toda e qualquer norma federal, estadual e municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado, incluindo-se, quando houver, as recomendações e determinações dos Órgãos de Defesa do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO**



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

**19.1.** Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato.

**19.2.** O licitante beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

## **20. DA RESCISÃO**

**20.1.** A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão do contrato poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.2.** A extinção do ajuste poderá ser:

**20.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do município, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**20.2.2.** Consensual, por acordo entre as partes; ou

**20.2.3.** Determinada por decisão judicial.

**20.3.** A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do município.

**20.4.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **21. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**21.1.** O Município e o licitante beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

**21.2.** O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

**21.3.** É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**21.4.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

**21.5.** O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao município em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**21.6.** Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



# *Município de Ivatuba*

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

**22.2.** O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

**22.3.** A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

**22.4.** Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.ivatuba.gov.br>.

**22.5.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

**22.6.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**22.7.** As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos deste pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**22.8.** À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes informações com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**22.9.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

## **23. DO FORO**

**23.1.** Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Paiçandu – PR, com exclusão de qualquer outro.

Ivatuba/Pr, 04 de maio de 2026.

**Drielle Tomaz Lino**  
Pregoeira



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2026  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## ANEXO – 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

Ivatuba, 11 de março de 2026.

#### 1. DO OBJETO

1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto:

- Comum.  
 Especial.

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

- Pregão.  
 Concorrência.  
 Leilão.  
 Concurso.  
 Diálogo Competitivo.  
 Não se aplica.

1.3.1. Será realizado como registro de Preços?

- Sim.  
 Não.

1.3.2. Forma de Seleção:

- Eletrônica.  
 Presencial.

1.4. Será realizada uma contratação direta?

- Sim.  
 Não.

1.4.1. Se sim, qual?

- Dispensa de licitação.  
 Inexigibilidade.  
 Não se aplica



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba - PR – CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

A presente contratação será realizada por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme estabelecido na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Essa modalidade é destinada à contratação de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O pregão eletrônico é caracterizado por proporcionar maior transparência, ampla competitividade, celeridade processual e eficiência, permitindo a participação de um número mais amplo de fornecedores, inclusive de outras localidades, o que aumenta as chances de obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

No caso da presente contratação, o objeto — aquisição de materiais de expediente para atender às demandas das secretarias e setores do Município de Ivatuba — enquadra-se como bem de natureza comum, considerando que tais materiais podem ser claramente definidos por meio de especificações técnicas correntes no mercado.

A utilização do pregão, em sua forma eletrônica, representa não apenas uma escolha técnica adequada à natureza do objeto, mas também uma prática administrativa que reforça os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, conforme exigido pela legislação aplicável às contratações públicas.

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** A aquisição de materiais de expediente é de fundamental importância para o pleno funcionamento da Administração Pública Municipal, pois garante as condições necessárias para a execução das atividades administrativas e operacionais de todas as secretarias e setores. Esses materiais são indispensáveis ao desenvolvimento diário dos trabalhos, possibilitando que os servidores desempenhem suas funções de forma ágil, organizada e eficiente.

A disponibilização contínua de itens de expediente assegura maior produtividade e qualidade nos serviços internos, refletindo diretamente no atendimento à população. Com ferramentas adequadas de trabalho, os servidores podem realizar registros, controles, comunicações e processos administrativos de maneira mais rápida e eficaz, evitando atrasos, retrabalhos e eventuais falhas no atendimento às demandas da comunidade.

Além disso, a aquisição programada e em quantidade adequada desses materiais contribui para a economicidade, já que evita compras emergenciais a preços superiores, garantindo planejamento e melhor gestão dos recursos públicos.

Os impactos positivos para a população são percebidos no dia a dia por meio da maior eficiência na tramitação de processos, na emissão de documentos, na organização dos serviços municipais e, conseqüentemente, na melhoria da qualidade do atendimento prestado. Essa eficiência administrativa fortalece a credibilidade do Poder Público, promovendo maior satisfação dos cidadãos e contribuindo para o bom funcionamento das políticas públicas.

Portanto, a contratação ora proposta não representa apenas o fornecimento de insumos básicos, mas sim um investimento no fortalecimento da estrutura administrativa municipal, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores, eficiência na gestão pública e melhores resultados para toda a coletividade.

**2.2.** Esclarece-se que a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Município de Ivatuba revela-se medida necessária e plenamente justificada, tendo em vista a essencialidade desses materiais para o regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

A aquisição de materiais de expediente é indispensável para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade na execução das atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos setores da municipalidade. Tais materiais são utilizados de forma contínua e cotidiana, sendo fundamentais para a organização dos serviços internos, o atendimento ao público e o cumprimento das atribuições institucionais do Município.

Ressalta-se que a inexistência de planejamento formalizado em exercícios anteriores não constitui óbice para a realização da presente contratação, especialmente quando demonstrada a necessidade concreta do objeto e sua relevância para o interesse público. A Administração Pública deve pautar suas ações pelos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse coletivo, não podendo interromper ou prejudicar suas atividades essenciais por questões meramente formais.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se legítima, necessária e adequada, pois visa suprir demanda essencial da Administração Municipal, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos e contribuindo para a melhoria da gestão administrativa e do atendimento prestado à população de Ivatuba.

## **3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Item	Qtdd	Unidd	Descrição	Marcas Pré - Aprovadas	R\$ Undd	R\$ Total
1	16	Unidade	Agenda preta particular, capa dura, formato 135 mm x 192 mm com aproximadamente	TILIBRA	45,71	731,36



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			176 folhas.			
2	03	Caixa	Alfinete de segurança em aço niquelado, nº 00 (22 mm), caixa com 100 unidades.	BACCHI	13,08	39,24
3	12	Caixa	Alfinete de segurança em aço niquelado, nº 2, caixa com 100 unidades.	BACCHI	13,12	157,44
4	09	Caixa	Alfinete para quadro mural com cabeça plástica colorida em formato de taça. Caixa c/ 60 unidades.	FUTURO	7,77	69,93
5	4	Unidade	Almofada para carimbo Azul, recarregáveis, com tinta para carimbo TC 42 ml e 500 ml. Medidas: 6,7 x 11 cm.		21,62	86,48
6	40	Unidade	Apagador para quadro negro em madeira com feltro, mínimo 13 cm de comprimento e 4 cm de largura.	KAZ	17,55	702,00
7	05	Unidade	Apoio ergonômico para os pés - escritório - com 6 regulagens. Medidas mínimas 40 x 30 cm	BIPOLARS	92,26	461,30
8	100	Unidade	Apontador para lápis jumbo com depósito, lamina em aço de alta qualidade.	CIS	4,71	471,00
9	10	Caixa	Apontador para lápis, composição termoplásticas e laminas em aço ao carbono com 01 (um) furo, sem depósito. Certificado do Inmetro ocp 0061, caixa com 50 unidades.	FABER CASTELL	161,69	1.616,90
10	15	Kit	Argolas De Plástico Coloridas mínimo de 10cm de diâmetro.	ART BRINK	31,34	470,10
11	20	Unidade	Bambolê, Atividade Física Material: Polietileno, tubo ½, peso máximo 300g, tamanho 75cm de diâmetro, cores variadas	BRINK	20,37	407,40
12	20	Unidade	Bambolê, Atividade Física Material: Polietileno, tubo ½, peso máximo 300g, tamanho 65cm de diâmetro, cores variadas	BRINK	17,58	351,60
13	12	Rolo	Barbante cor Cru 4/8 fios, peso 1,8 Kg.	EUROROMA	55,68	668,16
14	05	Unidade	Bateria 23 A alcalina 12V, cartela com mínimo 5 unidades.	ELGIN	23,6	118,00
15	05	Unidade	Bateria 27 A alcalina 12V, cartela com mínimo 5 unidades.	ALFACELL	35,73	178,65
16	05	Unidade	Bateria 600mAh 3.6V, cartela com 01 unidade.	ALFACELL	32,01	160,05
17	05	Unidade	Bateria 9V alcalina, cartela com 01 unidade.	RAYOVAC	28,21	141,05
18	05	Unidade	Bateria 9V MN 1604	RAYOVAC	29,66	148,30
19	05	Unidade	Bateria moeda LR41, de 1,5V, cartela com no mínimo 10 unidades.	FLEX	16,19	80,95
20	05	Unidade	Bateria NI Mh 600Mah, 2.4V,	FLEX	30,78	153,90



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			recarregável, cartela com 01 unidade.			
21	17	Unidade	Bateria para telefone sem fio, NI CD AA, 3,6V, 600 mah, cartela com 01 unidade.	RONTEK	32,25	548,25
22	05	Unidade	Bateria recarregável 6F22 9V, cartela com 01 unidade.	RAYOVAC	34,52	172,60
23	05	Unidade	Bateria recarregável, 9V, 250MAH, cartela com 01 unidade.	ELGIN	43,79	218,95
24	50	Pacote	Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho 8", pacotes com mínimo 50 unidades.	SÃO ROQUE	17,63	881,50
25	20	Pacote	Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho n.º7, pacotes com mínimo 50 unidades.	SÃO ROQUE	16	320,00
26	50	Pacote	Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho 6,5", pacotes com mínimo 50 unidades.	SÃO ROQUE	15,25	762,50
27	30	Pacote	Bexiga canudo (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, n.º7, pacotes com mínimo 50 unidades.	SÃO ROQUE	18,48	554,40
28	80	Pacote	Bloco auto adesivo, cores variadas, com 100 folhas medindo 38 mm x 50 mm, pacote com 4 unidades, tipo post-it.	VIGHS	8,7	696,00
29	150	Unidade	Bloco autoadesivo na cor amarela com 100 folhas medindo 76 mm x 102 mm. Tipo post-it.	VIGHS	9,18	1.377,00
30	60	unidade	Bloco tilembrete 83 mm x 86 mm 700 folhas cinco cores.		29,11	1.746,60
31	10	Rolo	Bobina de papel de presente – estampado – 100 metros - 60 cm.	GESSEL	75,5	755,00
32	10	Rolo	Bobina de papel de presente – liso – 100 metros - 60 cm.	GESSEL	64,52	645,20
33	19	Rolo	Bobina kraft 12 kg un - 60 cm 80 gramas com brilho.	JUSSARA	116,48	2.213,12
34	100	Unidade	bola de isopor 100 mm	STYROFORM	4,78	478,00
35	100	Unidade	bola de isopor 150 mm	STYROFORM	9,87	987,00
36	100	Unidade	bola de isopor 200 mm	STYROFORM	16,44	1.644,00
37	100	Unidade	bola de isopor 25 mm	STYROFORM	1,29	129,00
38	100	Unidade	bola de isopor 250 mm	STYROFORM	26,66	2.666,00
39	100	Unidade	bola de isopor 40 mm	STYROFORM	1,3	130,00
40	100	Unidade	bola de isopor 50 mm	STYROFORM	1,87	187,00
41	100	Unidade	bola de isopor 75 mm	STYROFORM	2,79	279,00
42	100	Unidade	bola isopor 30 mm	STYROFORM	1,35	135,00
43	100	Unidade	Borracha branca para grafite, tipo escolar, feita com formulação de alta qualidade e livre de PVC. Capa de proteção. Tamanho	FABER	6,95	695,00



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			grande.			
44	05	Caixa	Borracha branca para grafite, tipo escolar, sem cinta plástica, com identificação do produto e marca do fabricante, composição: borracha sintética, látex natural, certificado do Inmetro ocp 0061. 40x28mm, caixa com 40 unidades.	MERCUR	163,74	818,70
45	10	unidade	Brinquedo Pedagógico Educativo Blocos De Montar saco com 500 Peças		141,77	1.417,70
46	50	Unidade	Caderno Brochura Capa Flexível Caligrafia. Formato 200 mm x 140 mm Gramatura mínima de 70 g/m². Com no mínimo 40 folhas.	JANDAIA	14,8	740,00
47	100	Unidade	Caderno capa dura, espiral, 1 matéria, formato 200 x 275mm, com 96 folhas. Nbr 15733:2012.	TILIBRA	20,19	2.019,00
48	20	Unidade	Caderno universitário de 10 matérias capa dura, espiral - 200 x 275 mm com 200 folhas. Nbr: 15733:2012.	TILIBRA	30,59	611,80
49	13	Caixa	Caixa arquivo morto papelão ofício, medidas mínimas 340x133x240mm, gramatura média 428 g/m², com puxador, maior resistência e durabilidade. Caixa com 50 unidades.	TILIBRA	258,45	3.359,85
50	12	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 25 litros.	JAGUAR	63,49	761,88
51	07	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 40 litros.	JAGUAR	68,76	481,32
52	15	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 19 litros.		39,9	598,50
53	10	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 30 litros.		53,78	537,80
54	2	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 56 litros.		93,38	186,76
55	15	Unidade	Calculadora de mesa - 8 dígitos c/ memória formato 120 mm x 76 mm.	MB TECH	25	375,00
56	05	Unidade	Calculadora de mesa , 12 dígitos, com memória, Raiz Quadrada, Porcentagem Medidas: A:3,0cm, L:15,4cm e C:19,6cm	GO OFFICE	51,13	255,65
57	02	Unidade	Calculadora Visor com 12 dígitos. Faz cálculo de taxas e vendas comerciais. Possui contador de itens, seletor de decimais e arredondamento, impressão bicolor para diferenciar resultados	ELGIN	417,02	834,04



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

			negativos dos positivos. Papel para impressão: largura de 57 mm e diâmetro de 50 a 80 mm. Funciona com 04 pilhas AA ou adaptador de voltagem bivolt. Dimensões (CxLxA): 220x155x53 mm. Peso: 450 g. eletrônica.			
58	15	Caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo Inmetro, caixa com 50 unidades cor vermelha.	BIC	60,04	780,52
59	25	Caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo Inmetro, caixa com 50 unidades cor azul.	BIC	63,75	1.593,75
60	10	Caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo Inmetro, caixa com 50 unidades cor preta.	BIC	63,36	633,60
61	15	Estojo	Caneta hidrográfica com ponta fina; corpo de plástico medindo 15,5 cm, com tampa, tinta a base de água, atóxica, estojo com 24 cores, ponta de poliéster, resinas plásticas. Tampa antiasfixiante com certificado do Inmetro. ocp - 0046.	FABER CASTELL	23,5	352,50
62	05	Estojo	Caneta hidrográfica com ponta fina; corpo de plástico medindo 15,5 cm, com tampa, tinta a base de água, atóxica, caixa c/ 12 cores, ponta de poliéster, resinas plásticas. Tampa antiasfixiante com certificado do inmetro. ocp - 0046.	FABER CASTELL	10,82	54,10
63	45	Unidade	Caneta para escrever sobre o dvd/cd, com ponta poliéster 2.0mm, cores variadas.	PILOT	5,95	267,75
64	30	Caixa	Caneta-fluorescente marcadora de texto com ponta de poliéster em dupla face, possibilitando traço grosso e fino com prendedor na tampa, corpo plástico rígido opaco, atóxico, com tampa anti-asfixiante, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, caixa com 12	VIGHS	51,04	1.531,20



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			unidades.			
65	20	Unidade	Canetinha colorida com 24 cores		19,12	382,40
66	40	Kit	Capa e contrata capa para encadernação, tamanho A4 com 100 und. Tamanho: A4 Medidas aproximadas: 212 mm x 299 mm 0,3g Cor: Transparente Material: Polipropileno Produto por Embalagem: 100 Unidades	MARPAX	142,49	5.699,60
67	1050	Unidade	Cartolina americana cores variadas (cartolina 180g 50x66cm).	MILPEX	1,7	1.785,00
68	1450	Unidade	Cartolina simples cores variadas 150 gr de rigidez conforme norma tappi 489, dimensões aproximadamente 50 cm x 66 cm.	MILPEX	1,54	2.233,00
69	25	Caixa	Clips 500 g nº 2/0 ml. Caixa com 740 unidades.	BACCHI	29,3	732,50
70	23	Caixa	Clips 500 g nº 3/0 ml. Caixa com 440 unidades.	BACCHI	29,3	673,90
71	11	Caixa	Clips 500 g nº 4/0 ml. Caixa com 400 unidades.	BACCHI	29,3	322,30
72	16	Caixa	Clips 500 g nº 6/0 ml, Caixa com 220 unidades.	BACCHI	29,3	468,80
73	8	Caixa	Clips 500 g nº 8/0 ml. Caixa com 180 unidades.	BACCHI	29,3	234,40
74	45	Unidade	Cola Bastão sem solventes 40 gramas, lavável, composição: água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos (100% plásticos reciclável	TENAZ E CASCOREZ	9,11	409,95
75	20	Unidade	Cola bastão, 21 gramas, não tóxico, lavável, composição: água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos (100% plástico reciclado).	TENAZ E CASCOREZ	4,86	97,20
76	18	Caixa	Cola colorida com gliter (artesanal), bico aplicador, mínimo 25g cada frasco, caixa com 6 unidades, atóxica. Tipo Acrilex.	PIRATININGA	26,39	475,02
77	60	Unidade	Cola para EVA e isopor 90g, composição: acefato de polivinila e álcool.	ACRILEX	7,49	449,40
78	2	Unidade	Cola para EVA e isopor, incolor, bico aplicador, embalagem com mínimo 35g, atóxica.	ACRILEX	3,62	7,24
79	15	Unidade	Cola quente refil fina 7,5 mm. Pacote com 1 kg.	RENDICOLLA	70,7	1.060,50
80	20	Unidade	Cola quente refil fina 30 cm x 7 mm.	RENDICOLLA	8,47	169,40
81	130	Unidade	Cola quente refil grossa 30 cm x 11 mm. Grossa.	RENDICOLLA	4,74	616,20
82	54	Unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador embalagem de 1 litro. Composição: polímeros	TENAZ E CASCOREZ	44,08	2.380,32



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			sintéticos (como o PVA, poliacetato de vinila) que formam uma película resistente e durável após a secagem. Símbolo do inmetro ocp 0003. Data e fabricação e validade na embalagem.			
83	60	Unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 110 gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.	TENAZ E CASCOREZ	10,46	627,60
84	10	KIT	Conjunto de Brinquedo de Frutas Vegetais Cozinha Crianças Educacional		55,35	553,50
85	10	KITr	Conjunto de brinquedos Animais Safári África Girafa Elefante Macaco.		48,13	481,30
86	25	Unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 35 gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.	TENAZ	6,92	173,00
87	42	Unidade	Corretivo líquido a base de água - frasco c/ 18 ml. Composição: água, resina e dióxido de titânio.	BIC	5,58	234,36
88	20	Pacote	Cortador De Massinha 50 Uni Cortadores Forminhas Modeladoras Tamanho mínimo de 6cm x 4cm.	ART BRINK	37,95	759,00
89	50	UNIDADE	Cortina metalizada de varias cores para decoração 1 mm x 2 mm.		17,08	854,00
90	30	Pacote	Elástico Chato Para Roupas Costura 9mm Branco Rolo 10m. Composição: 69% Algodão + 31% Látex.	SÃO JOSÉ	14,92	447,60
91	10	Pacote	Elástico de Embutir 25 Metros para Costura e Confecção de Roupas mínimo 3cm de largura.	ZANOTTI	45	450,00
92	06	Pacote	Elástico fino de dinheiro peso 1000 gramas, composição borracha natural	MAMUTH	47,15	282,90
93	01	Unidade	Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4 - Material: Aço e plástico Capacidade máxima de perfuração (75g): 20folhas. Posição das furações: 3 posições em 54 furos	MAZZILLI	422,17	422,17
94	1200	Unidade	Envelope offico papel 75 gr, formato 11,5cm x 23cm.	FORONI	0,48	576,00
95	750	Unidade	Envelope saco amarelo, medidas aproximadas 24 x 34 cm, com 90g.	FORONI	1,25	937,50
96	700	Unidade	Envelope saco branco, medidas minima de 24 x 34 cm, com 90g.	FORONI	1,31	917,00
97	500	Unidade	Envelope saco ouro, medidas minima de 360 x 260, com	FORONI	1,58	790,00



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			80g.			
98	500	Unidade	Envelope tipo saco amarelo, medidas aproximadas 18,5 x 25 mm, com 80 gramas.		1,25	625,00
99	02	Unidade	Escalímetro N°1 de 30 cm - Material Alumínio	ZAPMIX	48,99	97,98
100	12	Unidade	Espesso De Mesa De Escritório Com Suporte De Pico Para Nota De Recibos	BRASA	24,23	290,76
101	25	Pacote	Espiral Preto Para Encadernação 17mm - 100 Unidades. Feito de pvc 17mm de diâmetro.	LASSANE	57,53	1.438,25
102	25	Pacote	Espiral Preto Para Encadernação 23mm - 50 Unidades. Feito de pvc 23mm de diâmetro.	LASSANE	56,98	1.424,50
103	55	Unidade	Estilete simples para escritório, lâmina de 18 mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	CIS	7,14	392,70
104	30	Unidade	Estilete simples para escritório, lâmina estreita de 9 mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	KALA	4,71	141,30
105	20	Rolo	Etiqueta adesiva borda vermelha, 40x25mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	PIMACO	21,93	438,60
106	10	Rolo	Etiqueta adesiva de preço tarja n° 1C, 12x25mm, rolo com mínimo de 1600 etiquetas.	INOVAFLEX	28,06	280,60
107	30	Caixa	Etiqueta medindo 25,4 x 66,7 mm composto por papel com adesivo acrílico aquoso - caixa com 100 folhas, etiquetas cor branca - para múltiplos usos inclusive desk-jet e laser.	PIMACO	48,24	1.447,20
108	10	Caixa	Etiquetas - a5q-50100, medindo mínimo de 10x5 caixa c/ 180 unid.	PIMACO	114,26	1.142,60
109	330	Unidade	EVA atalhado mínimo 40x60 cm - (diversas cores).	DUBFLEX	7,87	2.597,10
110	150	Unidade	EVA com glitter formato com no mínimo 1,5 mm e 40x60 cm. Cores variadas.	DUBFLEX	7,93	1.189,50
111	250	unidade	EVA com glitter (diversas cores), tamanho mínimo 40x48 cm.	DUBFLEX	8,63	2.157,50
112	120	Unidade	EVA estampado formato 2 mm 40x60 modelos variados.	DUBFLEX	7,78	933,60
113	2500	Unidade	EVA liso comum formato 1,8mm 40x50 cores variadas.	DUBFLEX	3,9	9.750,00
114	40	Unidade	Extrator de grampos, em aço niquelado, com pontas arredondadas, tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	JOCAR OFFICE	3,77	150,80
115	05	unidade	Fantoches tipo boneca, de Mão, Multiculturais para		321,79	1.608,95



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			Crianças. Material: tecido de espuma. Comprimento x Altura x Largura 50 cm x 55 cm x 22.5 cm. Com 08 unidades			
116	01	Unidade	Fichário de mesa acrílico de 6x9 com índice de A-Z		119,43	119,43
117	03	Rolo	Fio Náutico Cordão Corda 3mm - Rolo 100 Metros		44,4	133,20
118	10	Unidade	Fita Adesiva Kraft Embalagem Papel Crepado 19 mm X 50m		10,4	104,00
119	115	Unidade	Fita adesiva acrílica transparente e liner de proteção, mínimo 19mmx02m, mínimo espessura 1 mm.	ADERE	11,02	1.267,30
120	220	Unidade	Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 18 mm x 50 m.	ADELBRAS/SCOTCH/3M	15,44	3.396,80
121	160	Unidade	Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 48 mm x 50 m.	ADELBRAS/SCOTCH/3M	19,32	3.091,20
122	50	Unidade	Fita adesiva em polipropileno, marrom, nas medidas de 48 mm x 45 m, com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento.	ADELBRAS/SCOTCH/3M	8,16	408,00
123	160	Unidade	Fita adesiva em polipropileno, transparente, nas medidas de 48 mm x 45 m, com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento.	ADELBRAS/SCOTCH/3M	9,99	1.598,40
124	30	Unidade	Fita adesiva Multiuso medida 70mmx23,4mm c/100 folhas.	ADELBRAS/SCOTCH/3M	59,38	1.781,40
125	20	Unidade	Fita adesiva Multiuso medindo 38,1mm x 21,2 mm c/100 folhas.	ADELBRAS/SCOTCH/3M	56,42	1.128,40
126	30	Unidade	Fita adesiva Multiuso medindo 66,7m x 25,4 mm c/100 folhas.	ADELBRAS/SCOTCH/3M	55,22	1.656,60
127	130	Unidade	Fita adesiva papel kraft liso 48mmx50m - papel kraft liso saturado com solução que o torna resistente e impermeável coberto com adesivo de borracha e resina sintética.	ADERE	20,35	2.645,50
128	220	Unidade	Fita adesiva tipo Durex colorido 12 mm x10m.	ADERE	2,29	503,80
129	120	Unidade	Fita adesiva tipo Durex grande 12 mm x 40m.	ADERE	3,67	440,40
130	20	Unidade	Fita corretiva, aplicação com excelente cobertura e secagem instantânea. Tem tampa protetora e o tamanho de no mínimo 4mm X 10M.		26,23	524,60



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

131	100	Rolo	Fita de cetim, cores variadas, 10mm de largura, com 50 metros.		43,13	4.313,00
132	100	Rolo	Fita de cetim, cores variadas, 38mm de largura, com 50 metros.		24,99	2.499,00
133	50	Unidade	Fita dupla face fixa forte vhb gomada 12 mm x 2m.	ADELBRAS/ SCOTCH/3M	16,64	832,00
134	10	Unidade	Fita dupla face esponjosa	ADELBRAS/ SCOTCH/3M	19,35	193,50
135	17	Unidade	Fita métrica, largura 2 cm, comprimento 1,5 metros.		180,38	3.066,46
136	70	Rolo	Fitilhos coloridos, rolo 0,4mm x 50m.	RIZZO	4,79	335,30
137	35	Unidade	Furador de EVA e papel. Vários modelos	SELLER	25,27	884,45
138	10	CAIXA	Giz de louça para quadro negro antialérgico colorido.	DELTA	13,67	136,70
139	30	Caixa	Giz Branco com 30 caixinhas, contendo 55 palitos em cada caixinha, peso 220 gramas. Composição: gipsitina desidratada e água, aprovada em teste de irritação dérmica.	DELTA	251,54	7.546,20
140	15	Caixa	Giz colorido com 30 caixinhas, contendo 55 palitos em cada caixinha, peso 220 gramas. Composição: gipsitina desidratada e água, aprovada em teste de irritação dérmica.	DELTA	73,33	1.099,95
141	10	Caixa	Giz de cera estaca, vermelho, para uso profissional para marcações, caixa com 12 unidades.	Acrilex	20,68	206,80
142	50	Caixa	Giz de cera jumbo, 12 cores, formato anatômico, não tóxico. (gizão de cera)	ACRILEX/ LEO & LEO	108,27	5.413,50
143	05	Unidade	Globo terrestre giratório min 30 cm.		163,39	816,95
144	30	Unidade	Grampeador de mesa grande para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante, com aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura.	CIS	41,22	1.236,60
145	50	Unidade	Grampeador de mesa, grampo 26/6, pequeno tipo comum medindo aproximadamente 18 cm de comprimento x 5 cm altura x 3,5 largura.	CIS	29,42	1.471,00
146	10	Unidade	Grampeador metálico profissional. Com ajuste de profundidade. Capacidade para mínimo de 200 folhas. Base antiaderente.	BRW	112,19	1.121,90
147	50	Caixa	Grampo 23/20, para grampeador profissional, caixa c/1000.	BACCHI	30,77	1.538,50



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

148	03	Caixa	Grampo 23/6 com 5.000, tipo cobreado. Fabricado em arame de aço, resistente a oxidação.	BACCHI	24,38	73,14
149	60	Caixa	Grampo 26/6, tipo cobreado. Fabricado em arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 5.000 grampos.	JOCAR	14,48	868,80
150	5	Caixa	Grampo para Grampeador, 23/10, Aço, Caixa com 1000 Grampos	BACCHI	15,24	76,20
151	20	Caixa	Grampo trilho metálico espaço entre furos 80 mm - caixa 50x1. Fabricado com chapa de aço revestido.	ACC	23,89	477,80
152	07	Unidade	Guilhotina de Papel A4 com Base em Aço e Protetor de Segurança Ideal para Cartolina Papel Papelão Laminados e Uso Gráfico Corta até 12 Folhas Juntas.	MAZZILI	115,26	806,82
153	5	JOGO	Jogo na ponta da língua. De 2 a 4 participantes. Jogo com mais de 600 perguntas para testar os conhecimentos de gramática, ortografia e vocabulário. Conteúdo: 1 tabuleiro, 1 seta, 40 fichas-moedas, 1 baralho com 224 cartas, 1 bloquinho de papel. Material: cartonado e plástico.		120	600,00
154	5	JOGO	Jogo quebra cabeça com no mínimo 100 peças, com temas de animais, peças em material cartonado duro que se encaixem perfeitamente e não deformem.		34,17	170,85
155	5	JOGO	Jogo Tabuleiro 5 Em 1 Xadrez Dama Trilha Ludo Velha Toytrade		66,25	331,25
156	8	JOGO	Lanterna de led, super. zoom, corpo em alumínio com 14 cm, 3 pilhas AAA, pode ser ajustado a intensidade de iluminação e foco, botão de acionamento com 3 fases, forte, fraca e pisca.		69	552,00
157	35	Caixa	Lápis 6b-lápis técnico sextavado preto regent 68 90006b ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada, ponta max resistente, técnica sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra - cx com 12 unidades.	FABER CASTELL	50,85	1.779,75
158	40	Caixa	Lápis de cor 36 cores - lápis de cor 36 cores com cores vivas, sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm,	FABER CASTELL	60,13	2.405,20



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			processo de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, técnica sekural e madeira 100% reflorestada e certificada fsc, isenta de nós ferpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar quebra durante o apontamento. Contendo em seu corpo, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto. Todos os componentes devem ser atóxico e não perecíveis. Deve conter no mínimo selo de registro/segurança do Inmetro estampado na embalagem. Similar, igual ou superior à marca faber castell.			
159	50	Caixa	Lápis de cor com 12 cores. Composição lápis de cor, pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Composição lápis preto: material cerâmico, grafite e madeira (100% reflorestada) FSC. Selo do Inmetro.	FABER CASTELL	18,82	941,00
160	50	Caixa	Lápis de cor triangular com 12 cores. Indústria brasileira	FABER CASTELL	59,37	2.968,50
161	40	Caixa	Lápis preto nº 2, apontado, 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo. Madeira 100%reflorestada com certificado Inmetro. Ocp 0061. Caixa c/ 144 unidades	FABER CASTELL	174,96	6.998,40
162	35	Caixa	Lápis triangular jumbo preto para escrever. Caixa com no mínimo 36 und.	FABER CASTELL	117,04	4.096,40
163	25	Caixa	Lápis triangular preto para escrever. Indústria Brasileira. Caixa com no mínimo 100 und.	FABER CASTELL	74,45	1.861,25
164	10	CAIXA	Lápis de cera estaca, azul, para uso profissional para marcações, caixa com 12 unidades. Não toxico - Para marcar a madeira, couro, borracha, cimento, mármore e granito. Características: Fabricado com ceras de alta qualidade.- Traço macio. Medidas: Diâmetro: 10 mm. Comprimento: 110 mm. Não mancha as mãos. Frágil, Composição: Ceras, Cargas Minerais Inertes e Pigmentos.	ACRILEX	22,29	222,90



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

165	20	CAIXA	Lápis de cera estaca, vermelho para uso profissional para marcações, caixa com 12 unidades. Não tóxico - Para marcar a madeira, couro, borracha, cimento, mármore e granito. Características: Fabricado com ceras de alta qualidade. - Traço macio. Medidas: Diâmetro: 10 mm. Comprimento: 110 mm. Não mancha as mãos. Frágil, Composição: Ceras, Cargas Minerais Inertes e Pigmentos.	ACRILEX	21,79	435,80
166	30	CAIXA	Lápis de cor 12 cores vivas, sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, ceras, técnica sekural e madeira 100% reflorestada e certificada fsc, isenta de nós ferpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar quebra durante o apontamento. Contendo em seu corpo, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto.	FABER CASTELL	23,74	712,20
167	45	Unidade	Livro de atas cartonado, capa dura e preta, medindo 300 x 205 mm, com 100 folhas numeradas.	SÃO DOMINGOS	31,66	1.424,70
168	25	Unidade	Livro protocolo com 104 fls.	SÃO DOMINGOS	20,5	512,50
169	31	Caixa	Marcador permanente recarregável, cor azul, caixa com 12 unidades	COMPACTOR	59,7	1.850,70
170	61	Caixa	Marcador permanente recarregável, cor preto, caixa com 12 unidades.	COMPACTOR	55,24	3.369,64
171	31	Caixa	Marcador permanente recarregável, cor vermelho, caixa com 12 unidades.	COMPACTOR	42,74	1.324,94
172	2100	Unidade	Massa de modelar macia com 12 unidades coloridas, 180 g não tóxica. Ocp 0061. Amido de milho ou trigo: Serve como base para a consistência da massinha, proporcionando uma textura macia. Óleos vegetais ou sintéticos: Garantem que a massinha não resseque rapidamente e tenha uma textura mais maleável. Pigmentos não tóxicos: Responsáveis pela cor da massinha. Conservantes: Para evitar que a massinha estrague com o tempo.	ACRILEX	14,47	30.387,00
173	24	Unidade	Molha dedo.		65,49	1.571,76



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

174	40	Unidade	Organizador de papel/correspondência poliestireno 4mm com 3 andares, 180 x 253 x 515. Bandeja com no mínimo 4 cm de profundidade.	WALEU	54,12	2.164,80
175	10	Pacote	Pacote de Plástico Polease para plastificação A4 com no mínimo 100 folhas.		65,88	658,80
176	50	Pacote	Palito de churrasco para artesanato, comprimento mínimo 30cm, pacote com mínimo 100 unidades.		10,92	546,00
177	100	Pacote	Palitos de picolé, 100 % madeira, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.		4,82	482,00
178	200	Unidade	Papel Almoço, tamanho mínimo de 28 x 40 cm.	TILIBRA	51,11	10.222,00
179	08	Caixa	Papel carbono preto, A4, 100 unidades.	CIS	50,88	407,04
180	1100	Unidade	Papel Cartão 50x 70180g. Cores Variadas.	AGAPE	2,14	2.354,00
181	22	Rolo	Papel contact colorido rolo com 45 cm de largura e 10 metros de comprimento - composição do produto: adesivo: adesivo emulsionado permanente.	CONTACT	109,2	2.402,40
182	14	Rolo	Papel contact estampado, rolo com 45 cm de largura e 25 metros de comprimento - composição do produto: frontal: filme de polietileno 75 micras. Adesivo: adesivo emulsionado permanente.	CONTACT	77,41	1.083,74
183	52	Rolo	Papel contact transparente rolo com 45 cm de largura e mínimo de 25 metros de comprimento. Composto por uma camada de papel ou filme plástico com um adesivo forte na parte de trás. Esse adesivo é projetado para aderir bem em diferentes superfícies, como madeira, plástico, vidro e até metal.	CONTACT	155,42	8.081,84
184	1050	Unidade	Papel Crepom medidas 48 cm x 2m. Cores variadas.	V.M.P.	3,09	3.244,50
185	800	Unidade	Papel de seda 60x48 cm. Cores variadas		1,56	1.248,00
186	800	Unidade	Papel dobradura, mínimo de 50x60cm. Cores variadas		2,2	1.760,00
187	500	Unidade	Papel dupla face, medidas mínimo de 48x60 cm. Cores variadas		4,73	2.365,00
188	220	Pacote	Papel fotográfico adesivo A4 21x29,7 cm, pacote com 20 folhas.	BRW	31,38	6.903,60
189	220	Pacote	Papel fotográfico brilhante A4 42x29,7cm, 180g, pacote com 50 Folhas.	BRW	22,49	4.947,80



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

190	45	Pacote	Papel fotográfico fosco, A4 21x29,7cm, pacote com 50 folhas.	BRW	21,22	954,90
191	250	Unidade	Papel micro ondulado 50CMX80CM cores variadas.		12,02	3.005,00
192	250	Unidade	Papel Paraná comum, medidas mínima de 80x 100 m. branco.		6,45	1.612,50
193	150	Unidade	Papel sulfite 60 cm x 90 cm.		21,74	3.261,00
194	250	Caixa	Papel sulfite A4 - formato 210x297mm - 75g/m <sup>2</sup> - <b>branco</b> - caixa com 10 resmas (obs: 1 resma = 500 folhas), com Selo FSC.	REPORT SUZANO/CHAMEX	328,56	82.140,00
195	70	Caixa	Papel sulfite <b>colorido</b> a4 (rosa, azul, amarelo e verde) pacote com 100 folhas. 75 grs.	CHAMEX	18,93	1.325,10
196	40	Pacote	Papel vergê a4 210 mm x 297 mm, 180 g, pacote com 50 fls.	OFF PAPER	26,76	802,80
197	120	Unidade	Pasta a-z tamanho grande (ofício) dorso largo, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada.	DAC	26,05	3.126,00
198	200	Unidade	Pasta catálogo, capa dura, preta, formato ofício, com bolso e com visor, com 50 plásticos, tamanho 247 x 325 mm, 4 parafusos de metal, plástico especial em PP.		23,78	4.756,00
199	100	Unidade	Pasta classificadora, cartão duplo com mola metal 350x230 mm nas cores verde ou azul.		7,69	769,00
200	310	Unidade	Pasta dobrada, transparente em plástico polipropileno 240x340 mm com grampo plástico.		6,28	1.946,80
201	300	Unidade	Pasta elástica transparente de plástico, medidas mínimas de 235 x 335 mm 4 cm espessura.		11,58	3.474,00
202	250	Unidade	Pasta elástica transparente de plástico, medidas mínimas de 235 x 335 mm 5,5 cm espessura.		54,73	13.682,50
203	300	Unidade	Pasta plástica em L a4 formato, medidas aproximadas 220 x 305 mm, transparente.	FRAMA	1,96	588,00
204	315	Unidade	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão, marmorizado plastificado min. 330g/m <sup>2</sup> com grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor plástico transparente etiqueta para identificação.	DELLO	4,42	1.392,30



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

205	10	Unidade	Pen Drive 128GB - Conexão USB 2.0 dc 5v, capacidade 128 GB, compatível Windows 98 e superiores/ Mac os 9, USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s.		59,39	593,90
206	3	Unidade	Pen Drive 32 GB		50,1	150,30
207	35	Unidade	Perfurador de papel, em aço, com capacidade de perfuração de até 35 fls, com guia (margeador) de metal, com diâmetro do furo de 0,7mm.	BRW	53,76	1.881,60
208	200	Unidade	Pilhas alcalinas pequena AA, cartela com 02 unidades.	RAYOVAC/PANASONIC	11,58	2.316,00
209	20	Unidade	Pilha AA LR6. Cartela mínimo 2 unidades.	ELGIN/PANASONIC	13,91	278,20
210	80	Unidade	Pilha alcalina grande C, cartela com 02 unidades.	ELGIN/PANASONIC	31,61	2.528,80
211	350	Unidade	Pilhas palito alcalinas AAA, cartela com 02 unidades.	RAYOVAC/PANASONIC	10,95	3.832,50
212	50	Unidade	Pilha CR 2025. Cartela mínimo 5 unidades.	ELGIN	30,81	1.540,50
213	50	Unidade	Pilha CR 2032 3v 1.5v. Cartela mínimo 5 unidades.	ELGIN	27,3	1.365,00
214	45	Unidade	Pilha média alcalina LR41 1.5V, cartela com 02 unidades.	ELGIN	18,65	839,25
215	30	Caixa	Pincel atômico c/ 6 cores variadas tinta atóxica a base de água, ponta de poliéster, resinas plásticas ocp 0046.	COMPACTOR	17,93	537,90
216	30	Unidade	Pincel atômico pil. Quadro branco azul resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, não recarregável.	COMPACTOR	8,22	246,60
217	35	Caixa	Pincel atômico recarregável - caixa c/ 12 cores variadas tinta atóxica a base de água, ponta de poliéster, resinas plásticas, certificado Inmetro ocp 0046.	COMPACTOR	53,48	1.871,80
218	60	Unidade	Pincel para pintura nº. 0, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.		8,94	536,40
219	52	Unidade	Pincel para pintura nº. 06, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.		10,5	546,00
220	52	Unidade	Pincel para pintura nº. 10, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.		13,28	690,56
221	52	Unidade	Pincel para pintura nº. 14, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.		97,97	5.094,44



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

222	21	Unidade	Pistola de cola quente pequena, bastão 8mm, mínimo de 20w, potencia 20w, bivolt, certificado inmetro.		73,08	1.534,68
223	15	Unidade	Pistola de cola quente profissional, bastão 12mm, mínimo de 100w, potência de no mínimo 100w bivolt, peso mínimo de 300g, certificado inmetro .	VONDER	124,96	1.874,40
224	1	Unidade	Pistola de cola quente grande, bivolt, certificado Inmetro.	VONDER	128,75	128,75
225	10	Unidade	Plugue T de 03 saída benjamim ADAPTADOR DE ENERGIA		9,99	99,90
226	120	Unidade	Placa de isopor, cor branca, medidas aproximadas 20 mm x 50cm x 100cm.	V.M.P.	9,24	1.108,80
227	10	Unidade	Placa tatame EVA, placa 100x100x30cm, colorido com encaixe.		341,15	3.411,50
228	02	Unidade	Plastificadora Portátil com Cortador A4 – largura mínima da lamina: 230 mm Tempo de pré-aquecimento3 a 5 minutos Dimensões da máquina (C x L x A)480 x 200 x 150 mm no mínimo.		989,73	1.979,46
229	10	Unidade	Porta fita adesiva - Larga Grande		46,74	467,40
230	10	Unidade	Porta fita adesiva tipo durex. Grande.		172,06	1.720,60
231	45	Unidade	Porta Lápis, Caneta, Clips, Lembrete, Aramado, Preto. Dimensão: 10P x 21L x 9A centímetros, com 4 compartimentos.	WALEU	19,05	857,25
232	60	Unidade	Prancheta poliestireno fume tamanho escritório com prendedor de plástico, formato a4.	WALEU	17,5	1.050,00
233	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 10 - Fundo Branco - 200 Unidades		93,1	931,00
234	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 2 - Fundo Branco - 200 Unidades		74,94	749,40
235	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 4 - Fundo Branco - 200 Unidades		89,22	892,20
236	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 6 - Fundo Branco - 200 Unidades		137,72	1.377,20
237	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 8 - Fundo Branco - 200 Unidades		41,2	412,00
238	09	Pacote	Prendedor de papel 15 mm pacote com 60 unidades prendedor de papel, formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal,	JOCAR OFFICE	16,22	145,98



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			pintura eletrostática.			
239	10	Pacote	Prendedor de papel 25 mm pacote com 48 unidades prendedor de papel, formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.	JOCAR OFFICE	33,48	334,80
240	09	Pacote	Prendedor de papel 41 mm pacote com 24 unidades prendedor de papel, formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.	JOCAR OFFICE	36,58	329,22
241	15	Unidade	Quadro mural de aviso, feltro verde e alumínio, 120x90cm.	ACRIMET	160,68	2.410,20
242	30	Unidade	Quadro de aviso tamanho A4 em acrílico		30,64	919,20
243	2	Unidade	Quadro verde na medida 70x50 cm. Lousa quadro escolar com porta giz apagador e giz Acompanha apagador com porta giz. Tamanho do porta giz com apagador: Altura: 7cm Largura: 5,5cm Comprimento: 18cm		71,23	142,46
244	10	Unidade	Quebra cabeça em madeira, educativo, temas variados como África selvagem, race car, turma da Monica, feliz aniversario. As peças são grandes em madeira, coloridas, resistentes e seguras Desenvolve a coordenação motora, o raciocínio e a percepção visual. Dimensões da embalagem (CLA): 36 x 6 x 24 cm Tamanho aproximado quebra-cabeça: 17 x 16 cm Contém: 12 peças. Certificado: INMETRO.		59,58	595,80
245	21	Unidade	Régua 100 cm, material: madeira.	FENIX	28,31	594,51
246	02	Unidade	Régua em alumínio 20 cm.	GO OFFICCE	7,54	15,08
247	20	Unidade	Régua em alumínio 30 cm.	GO OFFICCE	8,62	172,40
248	30	Unidade	Régua em poliestireno transparente 30 cm		4	120,00
249	23	Unidade	Régua em poliestireno transparente 60 cm.	WALEU	6,52	149,96
250	22	Unidade	Relógio de parede, diâmetro: 30 cm; Cor: Fundo (mostrador) branco com moldura em alumínio, números e ponteiros pretos; Alumínio escovado; Vidro mineral; Utiliza 1 pilha AA (não Inclusa).		165,62	3.643,64
251	60	Pacote	Saco plástico ofício 0.12 com furo, pacote com 50 unidades.		43,34	2.600,40
252	05	Pacote	Saco Plástico Transparente	GALA	8,59	42,95



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			Incolor para doces - 10x15 - c/ 100 unidades.			
253	05	Pacote	Saco papel mono de pipoca 11 cm por 16 cm. Saco com 500 unidades.		29,98	149,90
254	05	Unidade	Tecido de Feltro Liso Variedade De Cores 50cm X 70cm.		10,9	54,50
255	04	Rolo	Tecido de juta, para decoração e artesanato, mínimo 10m.		177,32	709,28
256	55	Rolo	Tecido TNT com 50 metros, liso, cores variadas.		55,77	3.067,35
257	08	Rolo	Tecido TNT com 10 metros, liso, cores variadas.		50,48	403,84
258	10	Rolo	Tecido TNT com 50 metros. Liso e estampado.		116,57	1.165,70
259	10	Unidade	Tesoura Costura Artesanato Alfaiate Tecido de uso Geral Reforçada 24cm. Corte em média de 18 folhas de papel sulfite juntas (75g); corte em média de 16 camadas de tecido juntas. Tipo de corte: reto; material da lâmina: aço; material do cabo: plástico com interior onde vão os dedos em borracha. Dimensões: comprimento total: 24cm; comprimento da lâmina de corte: 10cm. Medidas mínimas do aparelho - 10cm de altura e 3,6 cm de largura.		49,29	492,90
260	110	Unidade	Tesoura de 22 cm, cabo anatômico em plástico emborrachado.	KE HOME	25,35	2.788,50
261	115	Unidade	Tesoura escolar medindo 15 cm de comprimento (da lamina até a base) lamina de aço inoxidável e cabo ergométrico emborrachado. Composição resina termoplástica, lâmina de aço com selo do inmetro.	CIS	46,91	5.394,65
262	05	Unidade	Tesoura Profissional De Picotar, Dente de Jacaré 9" mínimo 22,5 cm, composição: Aço e Borracha. Ponta quadrada.		63,74	318,70
263	10	Kit	Tinta facial, mínimo 25ml, maquiagem artística, cores variadas, aplicada facilmente com pincel, esponjas e até mesmo com os dedos. Kit com 10 cores.		26,5	265,00
264	500	Unidade	Tinta guache minimo 250 ml, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Tinta de alta qualidade. Não tóxico. Inmetro ocp 0061.		10,7	5.350,00
265	23	Unidade	Tinta para carimbo, preta ou	ACRILEX	9,13	209,99



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

			azul, mínimo 42 ml.			
266	20	Unidade	Tinta para pincel atômico, 37 ml, cores variadas.	PILOY	9,96	199,20
267	50	Unidade	Tinta para tecido mínimo de 37 ml, cores variadas	PILOT	7,43	371,50
268	50	Unidade	Tinta PVA para madeira MDF cerâmica, mínimo 500 ml.		25,21	1.260,50
269	35	Unidade	Tinta spray para artesanato, 500 ml, diversas cores.		26,6	931,00
270	30	Unidade	Tinta Temporária para Cabelo Spray, cores variadas, mínimo 120 ml.	RENNER	28,27	848,10
271	10	Caixa	Tinta/Tempera Guache com 6 Cores 15 ml	ACRILEX	11,1	111,00
272	01	Unidade	Trena a Laser Digital Profissional - alcance máximo de 20 metros; Distância mínima de 15 cm; Precisão mínima de 3 milímetros; display iluminado, Alimentação por Pilhas AAA.	INTECH/BOSCH	165,92	165,92
273	50	Pacote	Vareta de bambu para pipas 66cm pct com 100 unidades.		56,94	2.847,00
274	20	Rolo	Velcro dupla face 25mm 25 metros, macho e fêmea.		43,63	872,60
					TOTAL	R\$ 470.132,13

3.1. O quantitativo foi estipulado conforme as necessidades visualizadas por esta secretaria, conforme as justificativas apresentadas.

#### **4. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS**

4.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, a referida pesquisa de preços foi realizada por:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Giancarlo Ghelere dos Santos	Chefe de Gabinete	731

4.2. A seleção das empresas consultadas para a composição da estimativa de preços referente à aquisição de materiais de expediente para a administração municipal considerou critérios técnicos, a atuação consolidada no mercado e a relação prévia com a administração pública. Entre as empresas que apresentaram orçamentos, destacam-se aquelas que já forneceram ou ainda fornecem materiais ao Município de Ivatuba, evidenciando conhecimento das demandas locais e capacidade comprovada de atendimento adequado.

Essa escolha tem por finalidade assegurar maior precisão na estimativa de valores, tomando como base preços praticados por fornecedores experientes e alinhados à realidade do município. Ademais, a participação de empresas com histórico de fornecimento contribui para a confiabilidade do levantamento realizado, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e preservação do interesse público.

#### **5. DA SOLICITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

5.1. A depender das marcas apresentadas na proposta, e tendo a necessidade de análise da compatibilidade dos produtos ofertados com o descritivo do edital, serão solicitadas amostras da proponente que tenha apresentado a melhor proposta, conforme determinado abaixo.

5.2. Deverão apresentar as amostras na data e horário indicado na Notificação emitida pela Agente de Contratação através de envio de e-mail devendo ser respeitado o prazo para entrega, sob pena de desclassificação.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

5.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, onde as mesmas deverão ser protocoladas sito à Avenida Jaime Canet Jr nº 861, Centro, nesta Cidade e Estado, em horário de expediente (08h às 11h e das 13h30 às 16h30), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após Notificação.

5.4. As amostras deverão ser apresentadas nas embalagens originais do fabricante, **identificadas com o número do Procedimento Licitatório, número do Item, nome do licitante**, conter na embalagem informações quanto a suas características, bem como demais informações exigidas por legislação específica.

5.5. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital.

5.6. As amostras serão analisadas, em até 05 (cinco) dias úteis, por uma Comissão Especial designada pela Secretária Municipal de Educação, no qual, além das especificações do EDITAL, serão observadas as seguintes condições, análise de qualidade, especificações, durabilidade e eficiência.

5.7. As amostras serão abertas/manuseadas para serem submetidas a testes interno e avaliação sensorial.

5.8. Após análise, a equipe técnica emitirá ata de aprovação ou reprovação das amostras, onde o mesmo será encaminhado ao Agente de Contratação para tomada de decisões e comunicação as licitantes quanto ao resultado.

5.9. A Agente de Contratação encaminhará a ata com os resultados decorrentes da análise realizada das amostras, assegurando aos licitantes prazo de 3 (três) dias para o exercício do direito de eventual recurso.

5.10. Todos os custos de envio/apresentação das amostras são de responsabilidade da empresa participante do certame.

5.11. As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

5.12. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 do (Código de Defesa do Consumidor), e demais Legislações pertinentes.

5.13. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações do Edital.

5.14. As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas com amostras, poderão ser oficiadas inclusive por "e-mail".

5.15. Caso seja reprovado todas as amostras apresentadas pela Licitante acarretará na sua desclassificação do certame.

5.16. Caso seja reprovado às amostras somente de alguns itens acarretará na desclassificação da licitante somente dos itens não aprovados.

5.17. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

## **6. DA SECRETARIA REQUISITANTE E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

6.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

6.2. Serão utilizadas despesas para:

Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Manutenção da Junta de Alistamento Militar  
Manutenção da Procuradoria Jurídica  
Manutenção do Controle Interno  
Manutenção de Assessoria e Planejamento  
Manutenção da Gerência de Recursos Humanos



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

Manutenção da Secretaria de Administração  
Manutenção da Gerência de Compras  
Manutenção da Gerência de Patrimônio  
Encargos com Serviços do Detran  
Manutenção da Gerência de Tributação  
Manutenção da Gerência de Tesouraria  
Manutenção da Gerência de Contabilidade  
Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras  
Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva  
Manutenção do Gabinete do Secretário  
Manutenção da Gerência de Serviço Social  
Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente  
Manutenção do CRAS  
Manutenção da Gerência de Agropecuária  
Manutenção da Gerência de Capacitação Profissional  
Manutenção da Gerência de Indústria e Comércio  
Manutenção da Gerência de Meio Ambiente  
Manutenção da Gerência de Turismo  
Manutenção da Garagem Municipal  
Manutenção da Gerência de Ensino Infantil;  
Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental;  
Manutenção da Gerência de Saúde;  
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;  
Manutenção dos Programas Piso Atenção Básica em Saúde e Investimentos;  
Manutenção dos Serviços de Odontologia;  
Manutenção da Farmácia Básica;  
Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde;

**6.3.** Serão disponibilizados recursos orçamentários para:

- Material de consumo.
- Equipamentos e material permanente.
- Material de distribuição gratuita

## **7. DO JULGAMENTO**

**7.1.** O critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

- Menor preço.
- Maior percentual de desconto.

**7.2.** A forma de apuração se dará:

- Por item.
- Por lote.

**7.3.** Optou-se pela modalidade de julgamento por menor preço por item com o objetivo de assegurar maior eficiência e economicidade na contratação pública, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esse critério permite que a Administração Municipal obtenha a melhor proposta possível para cada item individualmente, ampliando a concorrência e favorecendo a seleção de fornecedores especializados em determinados materiais de expediente.

Essa escolha é especialmente vantajosa em licitações que envolvem diferentes tipos de materiais, como canetas, papéis, grampeadores, pastas, clips, agendas, envelopes, entre outros, que apresentam estruturas de custo distintas e fornecedores com maior competitividade em categorias específicas.

Entre as principais vantagens da adoção do menor preço por item, destacam-se: o melhor aproveitamento das propostas, já que, ao invés de vincular o resultado ao valor global do lote, possibilita a contratação de diferentes fornecedores com os menores preços unitários, gerando economia significativa para os cofres públicos; a maior competitividade, pois amplia as chances de participação de micro e pequenas empresas que, muitas vezes, têm capacidade para fornecer apenas parte dos itens licitados; a flexibilidade na contratação, permitindo à Administração selecionar os fornecedores mais vantajosos para cada item específico, aumentando a qualidade e a eficiência do fornecimento; e a redução do risco de desabastecimento, já que eventual dificuldade de entrega de um item por parte de um fornecedor não compromete o fornecimento dos demais, pois os itens são independentes e podem ser supridos por diferentes empresas.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

Dessa forma, o critério de julgamento por menor preço por item contribui diretamente para a racionalidade dos gastos públicos, o atendimento efetivo das necessidades das secretarias municipais e a execução mais eficiente do contrato, respeitando os princípios que regem a licitação pública.

## **8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. Da Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;
- b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa com suas alterações, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- c) Registro comercial, no caso de firma individual;
- d) No caso de Microempreendedor Individual – Certificado de MEI;
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para valerem-se das Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar, também, **Certidão Simplificada Atualizada** emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

### **8.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (CND. TRIBUTOS FEDERAIS e INSS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (CND. TRIBUTOS ESTADUAIS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede dos proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND. TRIBUTOS MUNICIPAIS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND. FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **9. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP**

### **9.1. A presente contratação se dará:**

- Exclusivamente para ME e EPP.  
 Ampla concorrência.  
 Ampla concorrência com cota exclusiva para ME e EPP.

### **9.2. Justificativa para não ter cota exclusiva para ME e EPP:**

- Objeto sem possibilidade de divisão.  
 Não se aplica.

## **10. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP LOCAIS / REGIONAIS**

### **10.1. A presente contratação se dará:**

- Exclusivamente para ME e EPP Local.  
 Exclusivamente para ME e EPP Regional.  
 Não se aplica.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

## 10.2. Justificativa para a exclusividade:

De acordo com o Decreto Municipal nº 095/2025 de 27 de março de 2025

Art. 3º. A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte com sede geográfica no âmbito local ou regional, nos processos cujo valor dos itens ou dos lotes possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos processos para a aquisição de bens de natureza divisível que forem fixadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar justificativa detalhada na etapa preparatória, no âmbito das seguintes situações:

I - diante da peculiaridade do objeto a ser licitado;

II - para a implementação dos objetivos principiologicos definidos pelo artigo 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, contemplando as hipóteses de:

a) promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

b) ampliação da eficiência das políticas públicas, com base na legislação suplementar, consubstanciada em estudos técnicos, capazes de delinear o raio de incidência dos incentivos propostos, sob a perspectiva de se efetivar o tratamento diferenciado e o fomento de determinada localidade, sendo vedada a sua previsão de forma genérica; e

c) para incentivo à inovação tecnológica.

A opção pela realização de licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) regionais está fundamentada no Decreto Municipal nº 095/2025, de 27 de março de 2025, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado destinado a tais empresas nos processos licitatórios realizados pelo Município de Ivatuba.

Conforme dispõe o art. 3º do referido decreto, a Administração Pública pode promover licitações exclusivas para ME e EPP sediadas no âmbito local e regional, especialmente quando os itens ou lotes apresentarem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Essa diretriz materializa os princípios do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, voltados à promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional, ao fortalecimento da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação.

O Decreto nº 095/2025 também institui, em seu art. 1º, o programa *Compre Aqui Ivatuba*, cujo propósito é estimular o comércio local e regional, fortalecer a circulação de recursos no município, gerar emprego e renda, reduzir desigualdades e ampliar a competitividade das empresas da região.

Além do fundamento legal, a adoção da licitação regional apresenta vantagens práticas relacionadas ao objeto desta contratação — **aquisição de materiais de expediente**. Dentre elas, destacam-se: maior agilidade no fornecimento, tendo em vista que empresas regionais conseguem realizar entregas com maior rapidez; facilidade de comunicação com os fornecedores; maior flexibilidade para reposições emergenciais de itens essenciais ao funcionamento da Administração; e incentivo à sustentabilidade, decorrente da redução de longos deslocamentos no processo de entrega dos materiais.

## **11. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DAS ENTREGAS**

11.1. A entrega dos produtos se dará de forma:

Parcial.

Total.

11.2. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

Sim.

Não.

11.3. A entrega deverá ser efetivada em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de ciência por parte da contratada da emissão da Solicitação de Despesa, Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Nota de Empenho pela contratante.

11.4. A entrega deverá ser realizada diretamente nos setores solicitantes.

11.5. Os produtos deverão ser entregues obrigatoriamente em dias úteis, nos seguintes horários: 07h30min às 11h00min e 13h00min às 16h30min.

11.6. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão:



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

Nome completo	Cargo/função	Matrícula
Renato Umbelino da Silva	Secretário de obras e serviços	774
Maria Isabel de Souza Biral	Auxiliar administrativo	660
Rosana Francisquetti	Agente administrativo	390
Adriana Aparecida Bonin	Assessora Especial	606
Ana Paula dos Reis Trindade	Diretora administrativa	727
Maria Luiza Macedo	Diretora EMAP	245
Luciane Severino Pinto	Diretora CMEI	72

**11.7.** Todas as entregas serão realizadas mediante recebimento provisório, ou seja, a contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da mercadoria, essa devidamente informada pelo recebedor na respectiva nota fiscal/fatura juntamente com a sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes em Termo de Referência, em Edital e Contrato;

**11.8.** O recebimento das mercadorias será realizado pelos fiscais de contrato e/ou servidores técnicos indicados previamente pela unidade requisitante;

**11.9.** As avaliações e conferências da mercadoria recebida durante o recebimento provisório pela unidade requisitante, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão na seguinte forma:

**11.10.** O objetivo da avaliação é garantir ao Município de Ivatuba a qualidade mínima exigida do produto licitado;

**11.11.** Os critérios da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto;

**11.12.** Os métodos da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, mediante validação de autenticidade perante o instituto ou órgão competente;

**11.13.** Se durante a avaliação e conferência a unidade requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias e/ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será recusada;

**11.14.** Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela contratante;

**11.15.** A não substituição no prazo previsto na seção anterior resultará na aplicação imediata das multas moratórias previstas nas sanções deste Termo de Referência;

**11.16.** O Município de Ivatuba aceitará até 01 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho da mercadoria em desacordo às exigências editalícias e/ou com defeito de fabricação, limitada também a 01 (uma) substituição para o mesmo item durante toda a execução contratual;

**11.17.** Será caracterizado o recebimento definitivo, quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências editalícias, contados os 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento provisório;

**11.18.** As condições de recebimento são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 140, e adotadas pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, art. 123.º, Inciso II e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018, atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018;

**11.19.** O Município de Ivatuba utilizou como base a legislação supracitada para regulamentar os recebimentos provisórios e definitivos constantes neste Termo de Referência;

Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos particulares previstos em lei.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será admitida subcontratação na presente licitação.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

**13.2.** Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**14.1.** Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

**14.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**14.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**14.4.** Acompanhar e fiscalizar execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

**14.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**14.6.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**14.7.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste.

**14.8.** A administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**14.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

**14.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**15.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**15.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

**15.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**15.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

**15.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**15.6.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**15.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

**15.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**15.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**15.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**15.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**15.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**15.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**15.15.** Informar ao Município, durante a vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, e-mail, telefone ou outros.

## **16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/2021.

**16.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**16.3.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021.

**16.4.** A conformidade dos itens a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**16.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**16.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

**16.7.** Fica designado o servidor **Giancarlo Ghelere dos Santos, Chefe de Gabinete, matrícula 731**, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato, nos termos disciplinados na Lei nº. 14.133/2021.

**16.8.** Ficam designados, como fiscais do Contrato os servidores, **Luciane Severino Pinto, Diretora CMEI, matrícula 72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Macedo, Diretora EMAP, matrícula 245, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria Isabel de Souza Biral, matrícula 660, Renato Umbelino da Silva, Secretário de Obras e Serviços, matrícula 774, Rosimar dos Santos Roberto, Diretora Administrativa, matrícula 757, Adriana Aparecida Bonin, Assessora Especial, matrícula 606 e Ana Paula dos Reis Trindade, Diretora Administrativa, matrícula 727**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato, nos termos disciplinados na Lei nº. 14.133/2021.

**16.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **17. DA VIGÊNCIA**

**17.1.** O prazo de vigência será de (12) doze meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogados por igual período nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **18. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**18.1.** Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica dando conta do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

**18.2.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**18.3.** Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento.

**18.4.** Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**18.5.** Poderá haver repactuação do valor contratado, visando a adequação aos novos preços do mercado, condicionada à demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Prefeito Municipal de Ivatuba - PR, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



# *Município de Ivatuba*

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

**18.6.** A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, que, a critério do Município de Ivatuba - PR, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## **19. ESCLARECIMENTOS**

**19.1.** Assuntos relacionados à especificação das aquisições deverão ser esclarecidos através do:  
(Secretaria de Administração / Gabinete do Prefeito)

E-mail: [admin.ivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:admin.ivatuba@ivatuba.pr.gov.br) e ou [pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br](mailto:pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br)

**19.2.** Assuntos relacionados aos documentos e ao edital:

(Setor de Licitações e Contratos)

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br) e ou [licitacaoivatuba@gmail.com](mailto:licitacaoivatuba@gmail.com).



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2026**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## ANEXO - 02

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(Uso obrigatório por todas as licitantes)**

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES, ANTES DE REALIZAR PROPOSTA, FIQUE SABENDO:**

Leia atentamente o descritivo do item no qual deseja realizar proposta observando se seu produto atende ao que é solicitado, prestando muita atenção na unidade de medida de cada item. Tenha convicção de que pretende apresentar proposta para o item. Caso a empresa o arremate e posteriormente solicite seu cancelamento por ter cotado "errado", registraremos em nosso histórico um termo de ocorrência interno detalhando o ocorrido. Em caso de reincidência, estaremos encaminhando o fato a comissão processante para abertura de processo administrativo, para possível aplicação de advertência, sempre garantido o contraditório e ampla defesa. Informamos ainda que **as aquisições serão fracionadas durante o período de 12 (doze) meses, e não há um pedido mínimo a ser solicitado**. Ivatuba é um município de aproximadamente 2.800 habitantes e esta administração não possui capacidade de estoque para armazenamento dos produtos licitados.

A empresa ....., estabelecida (endereço), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026 em epígrafe que tem por objeto: **jurídica para aquisição de materiais de expediente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

<b>MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>						
Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marcas Pré - Aprovadas	R\$ Undd	R\$ Total
1	16	Unidade	Agenda preta particular, capa dura, formato 135 mm x 192 mm com aproximadamente 176 folhas.	TILIBRA		
2	03	Caixa	Alfinete de segurança em aço niquelado, nº 00 (22 mm), caixa com 100 unidades.	BACCHI		
3	12	Caixa	Alfinete de segurança em aço niquelado, nº 2, caixa com 100 unidades.	BACCHI		
4	09	Caixa	Alfinete para quadro mural com cabeça plástica colorida em formato de taça. Caixa c/	FUTURO		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			60 unidades.			
5	4	Unidade	Almofada para carimbo Azul, recarregáveis, com tinta para carimbo TC 42 ml e 500 ml. Medidas: 6,7 x 11 cm.			
6	40	Unidade	Apagador para quadro negro em madeira com <b>feltro</b> , mínimo 13 cm de comprimento e 4 cm de largura.	KAZ		
7	05	Unidade	Apoio ergonômico para os pés - escritório - com 6 regulagens. Medidas mínimas 40 x 30 cm	BIPOLARS		
8	100	Unidade	Apontador para lápis jumbo com depósito, lamina em aço de alta qualidade.	CIS		
9	10	Caixa	Apontador para lápis, composição termoplásticas e laminas em aço ao carbono com 01 (um) furo, sem depósito. Certificado do Inmetro ocp 0061, caixa com 50 unidades.	FABER CASTELL		
10	15	Kit	Argolas De Plástico Coloridas mínimo de 10cm de diâmetro.	ART BRINK		
11	20	Unidade	Bambolê, Atividade Física Material: Polietileno, tubo ½, peso máximo 300g, tamanho 75cm de diâmetro, cores variadas	BRINK		
12	20	Unidade	Bambolê, Atividade Física Material: Polietileno, tubo ½, peso máximo 300g, tamanho 65cm de diâmetro, cores variadas	BRINK		
13	12	Rolo	Barbante cor Cru 4/8 fios, peso 1,8 Kg.	EUROROMA		
14	05	Unidade	Bateria 23 A alcalina 12V, cartela com mínimo 5 unidades.	ELGIN		
15	05	Unidade	Bateria 27 A alcalina 12V, cartela com mínimo 5 unidades.	ALFACELL		
16	05	Unidade	Bateria 600mAh 3.6V, cartela com 01 unidade.	ALFACELL		
17	05	Unidade	Bateria 9V alcalina, cartela com 01 unidade.	RAYOVAC		
18	05	Unidade	Bateria 9V MN 1604	RAYOVAC		
19	05	Unidade	Bateria moeda LR41, de 1,5V, cartela com no mínimo 10 unidades.	FLEX		
20	05	Unidade	Bateria NI Mh 600Mah, 2.4V, recarregável, cartela com 01 unidade.	FLEX		
21	17	Unidade	Bateria para telefone sem fio, NI CD AA, 3,6V, 600 mah, cartela com 01 unidade.	RONTEK		
22	05	Unidade	Bateria recarregável 6F22 9V, cartela com 01 unidade.	RAYOVAC		
23	05	Unidade	Bateria recarregável, 9V, 250MAH, cartela com 01	ELGIN		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			unidade.			
24	50	Pacote	Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho 8", pacotes com mínimo 50 unidades.	SÃO ROQUE		
25	20	Pacote	Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho n.º7, pacotes com mínimo 50 unidades.	SÃO ROQUE		
26	50	Pacote	Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho 6,5", pacotes com mínimo 50 unidades.	SÃO ROQUE		
27	30	Pacote	Bexiga canudo (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, n.º7, pacotes com mínimo 50 unidades.	SÃO ROQUE		
28	80	Pacote	Bloco auto adesivo, cores variadas, com 100 folhas medindo 38 mm x 50 mm, pacote com 4 unidades, tipo post-it.	VIGHS		
29	150	Unidade	Bloco autoadesivo na cor amarela com 100 folhas medindo 76 mm x 102 mm. Tipo post-it.	VIGHS		
30	60	unidade	Bloco tilembrete 83 mm x 86 mm 700 folhas cinco cores.			
31	10	Rolo	Bobina de papel de presente - estampado - 100 metros - 60 cm.	GESSEL		
32	10	Rolo	Bobina de papel de presente - liso - 100 metros - 60 cm.	GESSEL		
33	19	Rolo	Bobina kraft 12 kg un - 60 cm 80 gramas com brilho.	JUSSARA		
34	100	Unidade	bola de isopor 100 mm	STYROFORM		
35	100	Unidade	bola de isopor 150 mm	STYROFORM		
36	100	Unidade	bola de isopor 200 mm	STYROFORM		
37	100	Unidade	bola de isopor 25 mm	STYROFORM		
38	100	Unidade	bola de isopor 250 mm	STYROFORM		
39	100	Unidade	bola de isopor 40 mm	STYROFORM		
40	100	Unidade	bola de isopor 50 mm	STYROFORM		
41	100	Unidade	bola de isopor 75 mm	STYROFORM		
42	100	Unidade	bola isopor 30 mm	STYROFORM		
43	100	Unidade	Borracha branca para grafite, tipo escolar, feita com formulação de alta qualidade e livre de PVC. Capa de proteção. Tamanho grande.	FABER		
44	05	Caixa	Borracha branca para grafite, tipo escolar, sem cinta plástica, com identificação do produto e marca do fabricante, composição: borracha sintética, látex natural, certificado do Inmetro ocp 0061. 40x28mm, caixa	MERCUR		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			com 40 unidades.			
45	10	unidade	Brinquedo Pedagógico Educativo Blocos De Montar saco com 500 Peças			
46	50	Unidade	Caderno Brochura Capa Flexível Caligrafia. Formato 200 mm x 140 mm Gramatura mínima de 70 g/m². Com no mínimo 40 folhas.	JANDAIA		
47	100	Unidade	Caderno capa dura, espiral, 1 matéria, formato 200 x 275mm, com 96 folhas. Nbr 15733:2012.	TILIBRA		
48	20	Unidade	Caderno universitário de 10 matérias capa dura, espiral - 200 x 275 mm com 200 folhas. Nbr: 15733:2012.	TILIBRA		
49	13	Caixa	Caixa arquivo morto papelão ofício, medidas mínimas 340x133x240mm, gramatura média 428 g/m², com puxador, maior resistência e durabilidade. Caixa com 50 unidades.	TILIBRA		
50	12	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 25 litros.	JAGUAR		
51	07	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 40 litros.	JAGUAR		
52	15	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 19 litros.			
53	10	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 30 litros.			
54	2	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 56 litros.			
55	15	Unidade	Calculadora de mesa - 8 dígitos c/ memória formato 120 mm x 76 mm.	MB TECH		
56	05	Unidade	Calculadora de mesa , 12 dígitos, com memória, Raiz Quadrada, Porcentagem Medidas: A:3,0cm, L:15,4cm e C:19,6cm	GO OFFICE		
57	02	Unidade	Calculadora Visor com 12 dígitos. Faz cálculo de taxas e vendas comerciais. Possui contador de itens, seletor de decimais e arredondamento, impressão bicolor para diferenciar resultados negativos dos positivos. Papel para impressão: largura de 57 mm e diâmetro de 50 a 80 mm. Funciona com 04 pilhas AA ou adaptador de voltagem bivolt. Dimensões (CxLxA): 220x155x53 mm. Peso: 450 g. eletrônica.	ELGIN		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

58	15	Caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo Inmetro, caixa com 50 unidades cor vermelha.	BIC		
59	25	Caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo Inmetro, caixa com 50 unidades cor azul.	BIC		
60	10	Caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo Inmetro, caixa com 50 unidades cor preta.	BIC		
61	15	Estojo	Caneta hidrográfica com ponta fina; corpo de plástico medindo 15,5 cm, com tampa, tinta a base de água, atóxica, estojo com 24 cores, ponta de poliéster, resinas plásticas. Tampa antiasfixiante com certificado do Inmetro. ocp - 0046.	FABER CASTELL		
62	05	Estojo	Caneta hidrográfica com ponta fina; corpo de plástico medindo 15,5 cm, com tampa, tinta a base de água, atóxica, caixa c/ 12 cores, ponta de poliéster, resinas plásticas. Tampa antiasfixiante com certificado do inmetro. ocp - 0046.	FABER CASTELL		
63	45	Unidade	Caneta para escrever sobre o dvd/cd, com ponta poliéster 2.0mm, cores variadas.	PILOT		
64	30	Caixa	Caneta-fluorescente marcadora de texto com ponta de poliéster em dupla face, possibilitando traço grosso e fino com prendedor na tampa, corpo plástico rígido opaco, atóxico, com tampa anti-asfixiante, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, caixa com 12 unidades.	VIGHS		
65	20	Unidade	Canetinha colorida com 24 cores			
66	40	Kit	Capa e contrata capa para encadernação, tamanho A4 com 100 und. Tamanho: A4 Medidas aproximadas: 212 mm x 299 mm 0,3g Cor: Transparente	MARPAX		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			Material: Polipropileno Produto por Embalagem: 100 Unidades			
67	1050	Unidade	Cartolina americana cores variadas (cartolina 180g 50x66cm).	MILPEX		
68	1450	Unidade	Cartolina simples cores variadas 150 gr de rigidez conforme norma tappi 489, dimensões aproximadamente 50 cm x 66 cm.	MILPEX		
69	25	Caixa	Clips 500 g nº 2/0 ml. Caixa com 740 unidades.	BACCHI		
70	23	Caixa	Clips 500 g nº 3/0 ml. Caixa com 440 unidades.	BACCHI		
71	11	Caixa	Clips 500 g nº 4/0 ml. Caixa com 400 unidades.	BACCHI		
72	16	Caixa	Clips 500 g nº 6/0 ml, Caixa com 220 unidades.	BACCHI		
73	8	Caixa	Clips 500 g nº 8/0 ml. Caixa com 180 unidades.	BACCHI		
74	45	Unidade	Cola Bastão sem solventes 40 gramas, lavável, composição: água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos (100% plásticos reciclável	TENAZ E CASCOREZ		
75	20	Unidade	Cola bastão, 21 gramas, não tóxico, lavável, composição: água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos (100% plástico reciclado).	TENAZ E CASCOREZ		
76	18	Caixa	Cola colorida com glitter (artesanal), bico aplicador, mínimo 25g cada frasco, caixa com 6 unidades, atóxica. Tipo Acrilex.	PIRATININGA		
77	60	Unidade	Cola para EVA e isopor 90g, composição: acefato de polivinila e álcool.	ACRILEX		
78	2	Unidade	Cola para EVA e isopor, incolor, bico aplicador, embalagem com mínimo 35g, atóxica.	ACRILEX		
79	15	Unidade	Cola quente refil fina 7,5 mm. Pacote com 1 kg.	RENDICOLLA		
80	20	Unidade	Cola quente refil fina 30 cm x 7 mm.	RENDICOLLA		
81	130	Unidade	Cola quente refil grossa 30 cm x 11 mm. Grossa.	RENDICOLLA		
82	54	Unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador embalagem de 1 litro. Composição: polímeros sintéticos (como o PVA, poliacetato de vinila) que formam uma película resistente e durável após a secagem. Símbolo do inmetro ocp 0003. Data e fabricação e validade na embalagem.	TENAZ E CASCOREZ		
83	60	Unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico	TENAZ E CASCOREZ		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

			dosificador, peso líquido de 110 gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.		
84	10	KIT	Conjunto de Brinquedo de Frutas Vegetais Cozinha Crianças Educacional		
85	10	KITr	Conjunto de brinquedos Animais Safári África Girafa Elefante Macaco.		
86	25	Unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 35 gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.	TENAZ	
87	42	Unidade	Corretivo líquido a base de água - frasco c/ 18 ml. Composição: água, resina e dióxido de titânio.	BIC	
88	20	Pacote	Cortador De Massinha 50 Uni Cortadores Forminhas Modeladoras Tamanho mínimo de 6cm x 4cm.	ART BRINK	
89	50	UNIDADE	Cortina metalizada de varias cores para decoração 1 mm x 2 mm.		
90	30	Pacote	Elástico Chato Para Roupas Costura 9mm Branco Rolo 10m. Composição: 69% Algodão + 31% Látex.	SÃO JOSÉ	
91	10	Pacote	Elástico de Embutir 25 Metros para Costura e Confecção de Roupas mínimo 3cm de largura.	ZANOTTI	
92	06	Pacote	Elástico fino de dinheiro peso 1000 gramas, composição borracha natural	MAMUTH	
93	01	Unidade	Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4 - Material: Aço e plástico Capacidade máxima de perfuração (75g): 20folhas. Posição das furações: 3 posições em 54 furos	MAZZILLI	
94	1200	Unidade	Envelope ofício papel 75 gr, formato 11,5cm x 23cm.	FORONI	
95	750	Unidade	Envelope saco amarelo, medidas aproximadas 24 x 34 cm, com 90g.	FORONI	
96	700	Unidade	Envelope saco branco, medidas minima de 24 x 34 cm, com 90g.	FORONI	
97	500	Unidade	Envelope saco ouro, medidas minima de 360 x 260, com 80g.	FORONI	
98	500	Unidade	Envelope tipo saco amarelo, medidas aproximadas 18,5 x 25 mm, com 80 gramas.		
99	02	Unidade	Escalímetro N°1 de 30 cm - Material Alumínio	ZAPMIX	
100	12	Unidade	Espesso De Mesa De Escritório Com Suporte De Pico Para Nota De Recibos	BRASA	



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

101	25	Pacote	Espiral Preto Para Encadernação 17mm - 100 Unidades. Feito de pvc 17mm de diâmetro.	LASSANE		
102	25	Pacote	Espiral Preto Para Encadernação 23mm - 50 Unidades. Feito de pvc 23mm de diâmetro.	LASSANE		
103	55	Unidade	Estilete simples para escritório, lâmina de 18 mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	CIS		
104	30	Unidade	Estilete simples para escritório, lâmina estreita de 9 mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	KALA		
105	20	Rolo	Etiqueta adesiva borda vermelha, 40x25mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	PIMACO		
106	10	Rolo	Etiqueta adesiva de preço tarja nº 1C, 12x25mm, rolo com mínimo de 1600 etiquetas.	INOVAFLEX		
107	30	Caixa	Etiqueta medindo 25,4 x 66,7 mm composto por papel com adesivo acrílico aquoso - caixa com 100 folhas, etiquetas cor branca - para múltiplos usos inclusive desk-jet e laser.	PIMACO		
108	10	Caixa	Etiquetas - a5q-50100, medindo mínimo de 10x5 caixa c/ 180 unid.	PIMACO		
109	330	Unidade	EVA atalhado mínimo 40x60 cm - (diversas cores).	DUBFLEX		
110	150	Unidade	EVA com glitter formato com no mínimo 1,5 mm e 40x60 cm. Cores variadas.	DUBFLEX		
111	250	unidade	EVA com glitter (diversas cores), tamanho mínimo 40x48 cm.	DUBFLEX		
112	120	Unidade	EVA estampado formato 2 mm 40x60 modelos variados.	DUBFLEX		
113	2500	Unidade	EVA liso comum formato 1,8mm 40x50 cores variadas.	DUBFLEX		
114	40	Unidade	Extrator de grampos, em aço niquelado, com pontas arredondadas, tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	JOCAR OFFICE		
115	05	unidade	Fantoches tipo boneca, de Mão, Multiculturais para Crianças. Material: tecido de espuma. Comprimento x Altura x Largura 50 cm x 55 cm x 22.5 cm. Com 08 unidades			
116	01	Unidade	Fichário de mesa acrílico de 6x9 xom indice de A-Z			
117	03	Rolo	Fio Náutico Cordão Corda 3mm - Rolo 100			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

			Metros			
118	10	Unidade	Fita Adesiva Kraft Embalagem Papel Crepado 19 mm X 50m			
119	115	Unidade	Fita adesiva acrílica transparente e liner de proteção, mínimo 19mmx02m, mínimo espessura 1 mm.	ADERE		
120	220	Unidade	Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 18 mm x 50 m.	ADELBRAS/ SCOTCH/3M		
121	160	Unidade	Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 48 mm x 50 m.	ADELBRAS/ SCOTCH/3M		
122	50	Unidade	Fita adesiva em polipropileno, marrom, nas medidas de 48 mm x 45 m, com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento.	ADELBRAS/ SCOTCH/3M		
123	160	Unidade	Fita adesiva em polipropileno, transparente, nas medidas de 48 mm x 45 m, com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento.	ADELBRAS/ SCOTCH/3M		
124	30	Unidade	Fita adesiva Multiuso medida 70mmx23,4mm c/100 folhas.	ADELBRAS/ SCOTCH/3M		
125	20	Unidade	Fita adesiva Multiuso medindo 38,1mm x 21,2 mm c/100 folhas.	ADELBRAS/ SCOTCH/3M		
126	30	Unidade	Fita adesiva Multiuso medindo 66,7m x 25,4 mm c/100 folhas.	ADELBRAS/ SCOTCH/3M		
127	130	Unidade	Fita adesiva papel kraft liso 48mmx50m - papel kraft liso saturado com solução que o torna resistente e impermeável coberto com adesivo de borracha e resina sintética.	ADERE		
128	220	Unidade	Fita adesiva tipo Durex colorido 12 mm x10m.	ADERE		
129	120	Unidade	Fita adesiva tipo Durex grande 12 mm x 40m.	ADERE		
130	20	Unidade	Fita corretiva, aplicação com excelente cobertura e secagem instantânea. Tem tampa protetora e o tamanho de no mínimo 4mm X 10M.			
131	100	Rolo	Fita de cetim, cores variadas, 10mm de largura, com 50 metros.			
132	100	Rolo	Fita de cetim, cores variadas, 38mm de largura, com 50 metros.			
133	50	Unidade	Fita dupla face fixa forte vhb gomada 12 mm x 2m.	ADELBRAS/ SCOTCH/3M		
134	10	Unidade	Fita dupla face esponjosa	ADELBRAS/ SCOTCH/3M		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

135	17	Unidade	Fita métrica, largura 2 cm, comprimento 1,5 metros.			
136	70	Rolo	Fitilhos coloridos, rolo 0,4mm x 50m.	RIZZO		
137	35	Unidade	Furador de EVA e papel. Vários modelos	SELLER		
138	10	CAIXA	Giz de louza para quadro negro antialérgico colorido.	DELTA		
139	30	Caixa	Giz Branco com 30 caixinhas, contendo 55 palitos em cada caixinha, peso 220 gramas. Composição: gipsitina desidratada e água, aprovada em teste de irritação dérmica.	DELTA		
140	15	Caixa	Giz colorido com 30 caixinhas, contendo 55 palitos em cada caixinha, peso 220 gramas. Composição: gipsitina desidratada e água, aprovada em teste de irritação dérmica.	DELTA		
141	10	Caixa	Giz de cera estaca, vermelho, para uso profissional para marcações, caixa com 12 unidades.	Acrilex		
142	50	Caixa	Giz de cera jumbo, 12 cores, formato anatômico, não tóxico. (gizão de cera)	ACRILEX/ LEO & LEO		
143	05	Unidade	Globo terrestre giratório min 30 cm.			
144	30	Unidade	Grampeador de mesa grande para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante, com aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura.	CIS		
145	50	Unidade	Grampeador de mesa, grampo 26/6, pequeno tipo comum medindo aproximadamente 18 cm de comprimento x 5 cm altura x 3,5 largura.	CIS		
146	10	Unidade	Grampeador metálico profissional. Com ajuste de profundidade. Capacidade para mínimo de 200 folhas. Base antiaderente.	BRW		
147	50	Caixa	Grampo 23/20, para grampeador profissional, caixa c/1000.	BACCHI		
148	03	Caixa	Grampo 23/6 com 5.000, tipo cobreado. Fabricado em arame de aço, resistente a oxidação.	BACCHI		
149	60	Caixa	Grampo 26/6, tipo cobreado. Fabricado em arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 5.000 grampos.	JOCAR		
150	5	Caixa	Grampo para Grampeador, 23/10, Aço, Caixa com 1000	BACCHI		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

			Grampos			
151	20	Caixa	Grampo trilho metálico espaço entre furos 80 mm - caixa 50x1. Fabricado com chapa de aço revestido.	ACC		
152	07	Unidade	Guilhotina de Papel A4 com Base em Aço e Protetor de Segurança Ideal para Cartolina Papel Papelão Laminados e Uso Gráfico Corta até 12 Folhas Juntas.	MAZZILI		
153	5	JOGO	Jogo na ponta da língua. De 2 a 4 participantes. Jogo com mais de 600 perguntas para testar os conhecimentos de gramática, ortografia e vocabulário. Conteúdo: 1 tabuleiro, 1 seta, 40 fichas-moedas, 1 baralho com 224 cartas, 1 bloquinho de papel. Material: cartonado e plástico.			
154	5	JOGO	Jogo quebra cabeça com no mínimo 100 peças, com temas de animais, peças em material cartonado duro que se encaixem perfeitamente e não deformem.			
155	5	JOGO	Jogo Tabuleiro 5 Em 1 Xadrez Dama Trilha Ludo Velha Toytrade			
156	8	JOGO	Lanterna de led, super. zoom, corpo em alumínio com 14 cm, 3 pilhas AAA, pode ser ajustado a intensidade de iluminação e foco, botão de acionamento com 3 fases, forte, fraca e pisca.			
157	35	Caixa	Lápis 6b-lápis técnico sextavado preto regent 68 90006b ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada, ponta max resistente, técnica sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra - cx com 12 unidades.	FABER CASTELL		
158	40	Caixa	Lápis de cor 36 cores - lápis de cor 36 cores com cores vivas, sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, processo de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, técnica sekural e madeira 100% reflorestada e certificada fsc, isenta de nós ferpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita	FABER CASTELL		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar quebra durante o apontamento. Contendo em seu corpo, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto. Todos os componentes devem ser atóxico e não perecíveis. Deve conter no mínimo selo de registro/segurança do Inmetro estampado na embalagem. Similar, igual ou superior à marca faber castell.		
159	50	Caixa	Lápis de cor com 12 cores. Composição lápis de cor, pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Composição lápis preto: material cerâmico, grafite e madeira (100% reflorestada) FSC. Selo do Inmetro.	FABER CASTELL	
160	50	Caixa	Lápis de cor triangular com 12 cores. Indústria brasileira	FABER CASTELL	
161	40	Caixa	Lápis preto nº 2, apontado, 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo. Madeira 100%reflorestada com certificado Inmetro. Ocp 0061. Caixa c/ 144 unidades	FABER CASTELL	
162	35	Caixa	Lápis triangular jumbo preto para escrever. Caixa com no mínimo 36 und.	FABER CASTELL	
163	25	Caixa	Lápis triangular preto para escrever. Indústria Brasileira. Caixa com no mínimo 100 und.	FABER CASTELL	
164	10	CAIXA	Lápis de cera estaca, azul, para uso profissional para marcações, caixa com 12 unidades. Não toxico - Para marcar a madeira, couro, borracha, cimento, mármore e granito. Características: Fabricado com ceras de alta qualidade.- Traço macio. Medidas: Diâmetro: 10 mm. Comprimento: 110 mm. Não mancha as mãos. Frágil, Composição: Ceras, Cargas Minerais Inertes e Pigmentos.	ACRILEX	
165	20	CAIXA	Lápis de cera estaca, vermelho para uso profissional para marcações, caixa com 12 unidades. Não toxico - Para marcar a madeira, couro, borracha, cimento, mármore e granito. Características: Fabricado com ceras de alta qualidade. - Traço macio. Medidas:	ACRILEX	



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			Diâmetro: 10 mm. Comprimento: 110 mm. Não mancha as mãos. Frágil, Composição: Ceras, Cargas Minerais Inertes e Pigmentos.			
166	30	CAIXA	Lápis de cor 12 cores vivas, sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, ceras, técnica sekural e madeira 100% reflorestada e certificada fsc, isenta de nós feras ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar quebra durante o apontamento. Contendo em seu corpo, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto.	FABER CASTELL		
167	45	Unidade	Livro de atas cartonado, capa dura e preta, medindo 300 x 205 mm, com 100 folhas numeradas.	SÃO DOMINGOS		
168	25	Unidade	Livro protocolo com 104 fls.	SÃO DOMINGOS		
169	31	Caixa	Marcador permanente recarregável, cor azul, caixa com 12 unidades	COMPACTOR		
170	61	Caixa	Marcador permanente recarregável, cor preto, caixa com 12 unidades.	COMPACTOR		
171	31	Caixa	Marcador permanente recarregável, cor vermelho, caixa com 12 unidades.	COMPACTOR		
172	2100	Unidade	Massa de modelar macia com 12 unidades coloridas, 180 g não toxica. Ocp 0061. Amido de milho ou trigo: Serve como base para a consistência da massinha, proporcionando uma textura macia. Óleos vegetais ou sintéticos: Garantem que a massinha não resseque rapidamente e tenha uma textura mais maleável. Pigmentos não tóxicos: Responsáveis pela cor da massinha. Conservantes: Para evitar que a massinha estrague com o tempo.	ACRILEX		
173	24	Unidade	Molha dedo.			
174	40	Unidade	Organizador de papel/correspondência poliestireno 4mm com 3 andares, 180 x 253 x 515. Bandeja com no mínimo 4 cm de profundidade.	WALEU		
175	10	Pacote	Pacote de Plástico Polease para plastificação A4 com no mínimo 100 folhas.			
176	50	Pacote	Palito de churrasco para artesanato, comprimento			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			mínimo 30cm, pacote com mínimo 100 unidades.			
177	100	Pacote	Palitos de picolé, 100 % madeira, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.			
178	200	Unidade	Papel Alçaço, tamanho mínimo de 28 x 40 cm.	TILIBRA		
179	08	Caixa	Papel carbono preto, A4, 100 unidades.	CIS		
180	1100	Unidade	Papel Cartão 50x 70180g. Cores Variadas.	AGAPE		
181	22	Rolo	Papel contact colorido rolo com 45 cm de largura e 10 metros de comprimento - composição do produto: adesivo: adesivo emulsionado permanente.	CONTACT		
182	14	Rolo	Papel contact estampado, rolo com 45 cm de largura e 25 metros de comprimento - composição do produto: frontal: filme de polietileno 75 micras. Adesivo: adesivo emulsionado permanente.	CONTACT		
183	52	Rolo	Papel contact transparente rolo com 45 cm de largura e mínimo de 25 metros de comprimento. Composto por uma camada de papel ou filme plástico com um adesivo forte na parte de trás. Esse adesivo é projetado para aderir bem em diferentes superfícies, como madeira, plástico, vidro e até metal.	CONTACT		
184	1050	Unidade	Papel Crepom medidas 48 cm x 2m. Cores variadas.	V.M.P.		
185	800	Unidade	Papel de seda 60x48 cm. Cores variadas			
186	800	Unidade	Papel dobradura, mínimo de 50x60cm. Cores variadas			
187	500	Unidade	Papel dupla face, medidas mínimo de 48x60 cm. Cores variadas			
188	220	Pacote	Papel fotográfico adesivo A4 21x29,7 cm, pacote com 20 folhas.	BRW		
189	220	Pacote	Papel fotográfico brilhante A4 42x29,7cm, 180g, pacote com 50 Folhas.	BRW		
190	45	Pacote	Papel fotográfico fosco, A4 21x29,7cm, pacote com 50 folhas.	BRW		
191	250	Unidade	Papel micro ondulado 50CMX80CM cores variadas.			
192	250	Unidade	Papel Paraná comum, medidas mínima de 80x 100 m. branco.			
193	150	Unidade	Papel sulfite 60 cm x 90 cm.			
194	250	Caixa	Papel sulfite A4 - formato 210x297mm - 75g/m <sup>2</sup> -	REPORT SUZANO/CHAMEX		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			<b>branco</b> - caixa com 10 resmas (obs: 1 resma = 500 folhas), com Selo FSC.			
195	70	Caixa	Papel sulfite <b>colorido</b> a4 (rosa, azul, amarelo e verde) pacote com 100 folhas. 75 grs.	CHAMEX		
196	40	Pacote	Papel vergê a4 210 mm x 297 mm, 180 g, pacote com 50 fls.	OFF PAPER		
197	120	Unidade	Pasta a-z tamanho grande (ofício) dorso largo, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada.	DAC		
198	200	Unidade	Pasta catálogo, capa dura, preta, formato ofício, com bolso e com visor, com 50 plásticos, tamanho 247 x 325 mm, 4 parafusos de metal, plástico especial em PP.			
199	100	Unidade	Pasta classificadora, cartão duplo com mola metal 350x230 mm nas cores verde ou azul.			
200	310	Unidade	Pasta dobrada, transparente em plástico polipropileno 240x340 mm com grampo plástico.			
201	300	Unidade	Pasta elástica transparente de plástico, medidas mínimas de 235 x 335 mm 4 cm espessura.			
202	250	Unidade	Pasta elástica transparente de plástico, medidas mínimas de 235 x 335 mm 5,5 cm espessura.			
203	300	Unidade	Pasta plástica em L a4 formato, medidas aproximadas 220 x 305 mm, transparente.	FRAMA		
204	315	Unidade	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão, marmorizado plastificado min. 330g/m2 com grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor plástico transparente etiqueta para identificação.	DELLO		
205	10	Unidade	Pen Drive 128GB - Conexão USB 2.0 dc 5v, capacidade 128 GB, compatível Windows 98 e superiores/ Mac os 9, USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s.			
206	3	Unidade	Pen Drive 32 GB			
207	35	Unidade	Perfurador de papel, em aço, com capacidade de perfuração de até 35 fls, com guia (margeador) de metal, com diâmetro do furo de	BRW		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			0,7mm.			
208	200	Unidade	Pilhas alcalinas pequena AA, cartela com 02 unidades.	RAYOVAC/PANASONIC		
209	20	Unidade	Pilha AA LR6. Cartela mínimo 2 unidades.	ELGIN/PANASONIC		
210	80	Unidade	Pilha alcalina grande C, cartela com 02 unidades.	ELGIN/PANASONIC		
211	350	Unidade	Pilhas palito alcalinas AAA, cartela com 02 unidades.	RAYOVAC/PANASONIC		
212	50	Unidade	Pilha CR 2025. Cartela mínimo 5 unidades.	ELGIN		
213	50	Unidade	Pilha CR 2032 3v 1.5v. Cartela mínimo 5 unidades.	ELGIN		
214	45	Unidade	Pilha média alcalina LR41 1.5V, cartela com 02 unidades.	ELGIN		
215	30	Caixa	Pincel atômico c/ 6 cores variadas tinta atóxica a base de água, ponta de poliéster, resinas plásticas ocp 0046.	COMPACTOR		
216	30	Unidade	Pincel atômico pil. Quadro branco azul resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, não recarregável.	COMPACTOR		
217	35	Caixa	Pincel atômico recarregável - caixa c/ 12 cores variadas tinta atóxica a base de água, ponta de poliéster, resinas plásticas, certificado Inmetro ocp 0046.	COMPACTOR		
218	60	Unidade	Pincel para pintura nº. 0, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.			
219	52	Unidade	Pincel para pintura nº. 06, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.			
220	52	Unidade	Pincel para pintura nº. 10, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.			
221	52	Unidade	Pincel para pintura nº. 14, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.			
222	21	Unidade	Pistola de cola quente pequena, bastão 8mm, mínimo de 20w, potencia 20w, bivolt, certificado inmetro.			
223	15	Unidade	Pistola de cola quente profissional, bastão 12mm, mínimo de 100w, potência de no mínimo 100w bivolt, peso mínimo de 300g, certificado inmetro.	VONDER		
224	1	Unidade	Pistola de cola quente	VONDER		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			grande, bivolt, certificado Inmetro.			
225	10	Unidade	Plugue T de 03 saída benjamim ADAPTADOR DE ENERGIA			
226	120	Unidade	Placa de isopor, cor branca, medidas aproximadas 20 mm x 50cm x 100cm.	V.M.P.		
227	10	Unidade	Placa tatame EVA, placa 100x100x30cm, colorido com encaixe.			
228	02	Unidade	Plastificadora Portátil com Cortador A4 – largura mínima da lamina: 230 mm Tempo de pré-aquecimento 3 a 5 minutos Dimensões da máquina (C x L x A) 480 x 200 x 150 mm no mínimo.			
229	10	Unidade	Porta fita adesiva - Larga Grande			
230	10	Unidade	Porta fita adesiva tipo durex. Grande.			
231	45	Unidade	Porta Lápis, Caneta, Clips, Lembrete, Aramado, Preto. Dimensão: 10P x 21L x 9A centímetros, com 4 compartimentos.	WALEU		
232	60	Unidade	Prancheta poliestireno fume tamanho escritório com prendedor de plástico, formato a4.	WALEU		
233	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 10 - Fundo Branco - 200 Unidades			
234	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 2 - Fundo Branco - 200 Unidades			
235	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 4 - Fundo Branco - 200 Unidades			
236	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 6 - Fundo Branco - 200 Unidades			
237	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 8 - Fundo Branco - 200 Unidades			
238	09	Pacote	Prendedor de papel 15 mm pacote com 60 unidades prendedor de papel, formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.	JOCAR OFFICE		
239	10	Pacote	Prendedor de papel 25 mm pacote com 48 unidades prendedor de papel, formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.	JOCAR OFFICE		
240	09	Pacote	Prendedor de papel 41 mm pacote com 24 unidades prendedor de papel, formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal,	JOCAR OFFICE		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			pintura eletrostática.			
241	15	Unidade	Quadro mural de aviso, feltro verde e alumínio, 120x90cm.	ACRIMET		
242	30	Unidade	Quadro de aviso tamanho A4 em acrílico			
243	2	Unidade	Quadro verde na medida 70x50 cm. Lousa quadro escolar com porta giz apagador e giz Acompanha apagador com porta giz. Tamanho do porta giz com apagador: Altura: 7cm Largura: 5,5cm Comprimento: 18cm			
244	10	Unidade	Quebra cabeça em madeira, educativo, temas variados como África selvagem, race car, turma da Monica, feliz aniversario. As peças são grandes em madeira, coloridas, resistentes e seguras Desenvolve a coordenação motora, o raciocínio e a percepção visual. Dimensões da embalagem (CLA): 36 x 6 x 24 cm Tamanho aproximado quebra-cabeça: 17 x 16 cm Contém: 12 peças. Certificado: INMETRO.			
245	21	Unidade	Régua 100 cm, material: madeira.	FENIX		
246	02	Unidade	Régua em alumínio 20 cm.	GO OFFICCE		
247	20	Unidade	Régua em alumínio 30 cm.	GO OFFICCE		
248	30	Unidade	Régua em poliestireno transparente 30 cm			
249	23	Unidade	Régua em poliestireno transparente 60 cm.	WALEU		
250	22	Unidade	Relógio de parede, diâmetro: 30 cm; Cor: Fundo (mostrador) branco com moldura em alumínio, números e ponteiros pretos; Alumínio escovado; Vidro mineral; Utiliza 1 pilha AA (não Inclusa).			
251	60	Pacote	Saco plástico ofício 0.12 com furo, pacote com 50 unidades.			
252	05	Pacote	Saco Plástico Transparente Incolor para doces - 10x15 - c/ 100 unidades.	GALA		
253	05	Pacote	Saco papel mono de pipoca 11 cm por 16 cm. Saco com 500 unidades.			
254	05	Unidade	Tecido de Feltro Liso Variedade De Cores 50cm X 70cm.			
255	04	Rolo	Tecido de juta, para decoração e artesanato, mínimo 10m.			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

256	55	Rolo	Tecido TNT com 50 metros, liso, cores variadas.			
257	08	Rolo	Tecido TNT com 10 metros, liso, cores variadas.			
258	10	Rolo	Tecido TNT com 50 metros. Liso e estampado.			
259	10	Unidade	Tesoura Costura Artesanato Alfaiate Tecido de uso Geral Reforçada 24cm. Corte em média de 18 folhas de papel sulfite juntas (75g); corte em média de 16 camadas de tecido juntas. Tipo de corte: reto; material da lâmina: aço; material do cabo: plástico com interior onde vão os dedos em borracha. Dimensões: comprimento total: 24cm; comprimento da lâmina de corte: 10cm. Medidas mínimas do aparelho - 10cm de altura e 3,6 cm de largura.			
260	110	Unidade	Tesoura de 22 cm, cabo anatômico em plástico emborrachado.	KE HOME		
261	115	Unidade	Tesoura escolar medindo 15 cm de comprimento (da lamina até a base) lamina de aço inoxidável e cabo ergométrico emborrachado. Composição resina termoplástica, lâmina de aço com selo do inmetro.	CIS		
262	05	Unidade	Tesoura Profissional De Picotar, Dente de Jacaré 9" mínimo 22,5 cm, composição: Aço e Borracha. Ponta quadrada.			
263	10	Kit	Tinta facial, mínimo 25ml, maquiagem artística, cores variadas, aplicada facilmente com pincel, esponjas e até mesmo com os dedos. Kit com 10 cores.			
264	500	Unidade	Tinta guache mínimo 250 ml, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Tinta de alta qualidade. Não tóxico. Inmetro ocp 0061.			
265	23	Unidade	Tinta para carimbo, preta ou azul, mínimo 42 ml.	ACRILEX		
266	20	Unidade	Tinta para pincel atômico, 37 ml, cores variadas.	PILOY		
267	50	Unidade	Tinta para tecido mínimo de 37 ml, cores variadas	PILOT		
268	50	Unidade	Tinta PVA para madeira MDF cerâmica, mínimo 500 ml.			
269	35	Unidade	Tinta spray para artesanato, 500 ml, diversas cores.			
270	30	Unidade	Tinta Temporária para Cabelo Spray, cores variadas, mínimo 120 ml.	RENNER		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

271	10	Caixa	Tinta/Tempera Guache com 6 Cores 15 ml	ACRILEX		
272	01	Unidade	Trena a Laser Digital Profissional - alcance máximo de 20 metros; Distância mínima de 15 cm; Precisão mínima de 3 milímetros; display iluminado, Alimentação por Pilhas AAA.	INTECH/BOSCH		
273	50	Pacote	Vareta de bambu para pipas 66cm pct com 100 unidades.			
274	20	Rolo	Velcro dupla face 25mm 25 metros, macho e fêmea.			
					TOTAL	

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**E-mail:**

**Telefone:**

**Banco:**

**Agência/Conta:**

Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) Sr. (a)....., Portador (a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **é o responsável pela assinatura do contrato.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba - PR – CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2026  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## ANEXO – 03

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO - Nº. ..../20...

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE IVATUBA E A EMPRESA**

.....

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **VARLEI VERCEZI**, portador do CPF nº. 568.\*\*\*.\*\*\*-68 e do RG nº 4.\*\*\*.\*\*\*-0 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa.

**CONTRATADA:** ..... inscrita no CNPJ nº. ...., estabelecida na ....., nº. ...., na Cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., representada neste ato pelo Senhor ....., portadora do RG Nº. ...., inscrito no CPF sob nº. ...., tendo em vista o que consta no Processo nº 623/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Contrato, decorrente do procedimento de Pregão Eletrônico nº 017/2026-PMI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, conforme especificações nos autos do procedimento de Pregão Eletrônico nº 017/2026-PMI.

1.2. Objeto da Contratação:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marcas Pré - Aprovadas	R\$ Undd	R\$ Total
1	16	Unidade	Agenda preta particular, capa dura, formato 135 mm x 192 mm com aproximadamente 176 folhas.			
2	03	Caixa	Alfinete de segurança em aço niquelado, nº 00 (22 mm), caixa com 100 unidades.			
3	12	Caixa	Alfinete de segurança em aço niquelado, nº 2, caixa com			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			100 unidades.			
4	09	Caixa	Alfinete para quadro mural com cabeça plástica colorida em formato de taça. Caixa c/ 60 unidades.			
5	4	Unidade	Almofada para carimbo Azul, recarregáveis, com tinta para carimbo TC 42 ml e 500 ml. Medidas: 6,7 x 11 cm.			
6	40	Unidade	Apagador para quadro negro em madeira com <b>feltro</b> , mínimo 13 cm de comprimento e 4 cm de largura.			
7	05	Unidade	Apoio ergonômico para os pés - escritório - com 6 regulagens. Medidas mínimas 40 x 30 cm			
8	100	Unidade	Apontador para lápis jumbo com depósito, lamina em aço de alta qualidade.			
9	10	Caixa	Apontador para lápis, composição termoplásticas e laminas em aço ao carbono com 01 (um) furo, sem depósito. Certificado do Inmetro ocp 0061, caixa com 50 unidades.			
10	15	Kit	Argolas De Plástico Coloridas mínimo de 10cm de diâmetro.			
11	20	Unidade	Bambolê, Atividade Física Material: Polietileno, tubo ½, peso máximo 300g, tamanho 75cm de diâmetro, cores variadas			
12	20	Unidade	Bambolê, Atividade Física Material: Polietileno, tubo ½, peso máximo 300g, tamanho 65cm de diâmetro, cores variadas			
13	12	Rolo	Barbante cor Cru 4/8 fios, peso 1,8 Kg.			
14	05	Unidade	Bateria 23 A alcalina 12V, cartela com mínimo 5 unidades.			
15	05	Unidade	Bateria 27 A alcalina 12V, cartela com mínimo 5 unidades.			
16	05	Unidade	Bateria 600mAh 3.6V, cartela com 01 unidade.			
17	05	Unidade	Bateria 9V alcalina, cartela com 01 unidade.			
18	05	Unidade	Bateria 9V MN 1604			
19	05	Unidade	Bateria moeda LR41, de 1,5V, cartela com no mínimo 10 unidades.			
20	05	Unidade	Bateria NI Mh 600Mah, 2.4V, recarregável, cartela com 01 unidade.			
21	17	Unidade	Bateria para telefone sem fio, NI CD AA, 3,6V, 600 mah, cartela com 01 unidade.			
22	05	Unidade	Bateria recarregável 6F22			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			9V, cartela com 01 unidade.			
23	05	Unidade	Bateria recarregável, 9V, 250MAH, cartela com 01 unidade.			
24	50	Pacote	Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho 8", pacotes com mínimo 50 unidades.			
25	20	Pacote	Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho n.º7, pacotes com mínimo 50 unidades.			
26	50	Pacote	Bexiga (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, tamanho 6,5", pacotes com mínimo 50 unidades.			
27	30	Pacote	Bexiga canudo (balões): lisos, cores variadas, em látex de borracha natural, n.º7, pacotes com mínimo 50 unidades.			
28	80	Pacote	Bloco auto adesivo, cores variadas, com 100 folhas medindo 38 mm x 50 mm, pacote com 4 unidades, tipo post-it.			
29	150	Unidade	Bloco autoadesivo na cor amarela com 100 folhas medindo 76 mm x 102 mm. Tipo post-it.			
30	60	unidade	Bloco tilembrete 83 mm x 86 mm 700 folhas cinco cores.			
31	10	Rolo	Bobina de papel de presente - estampado - 100 metros - 60 cm.			
32	10	Rolo	Bobina de papel de presente - liso - 100 metros - 60 cm.			
33	19	Rolo	Bobina kraft 12 kg un - 60 cm 80 gramas com brilho.			
34	100	Unidade	bola de isopor 100 mm			
35	100	Unidade	bola de isopor 150 mm			
36	100	Unidade	bola de isopor 200 mm			
37	100	Unidade	bola de isopor 25 mm			
38	100	Unidade	bola de isopor 250 mm			
39	100	Unidade	bola de isopor 40 mm			
40	100	Unidade	bola de isopor 50 mm			
41	100	Unidade	bola de isopor 75 mm			
42	100	Unidade	bola isopor 30 mm			
43	100	Unidade	Borracha branca para grafite, tipo escolar, feita com formulação de alta qualidade e livre de PVC. Capa de proteção. Tamanho grande.			
44	05	Caixa	Borracha branca para grafite, tipo escolar, sem cinta plástica, com identificação do produto e marca do fabricante, composição:			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			borracha sintética, látex natural, certificado do Inmetro ocp 0061. 40x28mm, caixa com 40 unidades.			
45	10	unidade	Brinquedo Pedagógico Educativo Blocos De Montar saco com 500 Peças			
46	50	Unidade	Caderno Brochura Capa Flexível Caligrafia. Formato 200 mm x 140 mm Gramatura mínima de 70 g/m². Com no mínimo 40 folhas.			
47	100	Unidade	Caderno capa dura, espiral, 1 matéria, formato 200 x 275mm, com 96 folhas. Nbr 15733:2012.			
48	20	Unidade	Caderno universitário de 10 matérias capa dura, espiral - 200 x 275 mm com 200 folhas. Nbr: 15733:2012.			
49	13	Caixa	Caixa arquivo morto papelão ofício, medidas mínimas 340x133x240mm, gramatura média 428 g/m², com puxador, maior resistência e durabilidade. Caixa com 50 unidades.			
50	12	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 25 litros.			
51	07	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 40 litros.			
52	15	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 19 litros.			
53	10	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 30 litros.			
54	2	Unidade	Caixa organizadora, plástico transparente, capacidade mínima 56 litros.			
55	15	Unidade	Calculadora de mesa - 8 dígitos c/ memória formato 120 mm x 76 mm.			
56	05	Unidade	Calculadora de mesa , 12 dígitos, com memória, Raiz Quadrada, Porcentagem Medidas: A:3,0cm, L:15,4cm e C:19,6cm			
57	02	Unidade	Calculadora Visor com 12 dígitos. Faz cálculo de taxas e vendas comerciais. Possui contador de itens, seletor de decimais e arredondamento, impressão bicolor para diferenciar resultados negativos dos positivos. Papel para impressão: largura de 57 mm e diâmetro de 50 a 80 mm. Funciona com 04 pilhas AA ou adaptador de voltagem bivolt.			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			Dimensões (CxLxA): 220x155x53 mm. Peso: 450 g. eletrônica.			
58	15	Caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo Inmetro, caixa com 50 unidades cor vermelha.			
59	25	Caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo Inmetro, caixa com 50 unidades cor azul.			
60	10	Caixa	Caneta esferográfica cristal, em acrílico, sextavado com ponta de tungstênio, transparente com orifício lateral, carga removível não rosqueada, certificado pelo Inmetro, caixa com 50 unidades cor preta.			
61	15	Estojo	Caneta hidrográfica com ponta fina; corpo de plástico medindo 15,5 cm, com tampa, tinta a base de água, atóxica, estojo com 24 cores, ponta de poliéster, resinas plásticas. Tampa antiasfíxiante com certificado do Inmetro. ocp - 0046.			
62	05	Estojo	Caneta hidrográfica com ponta fina; corpo de plástico medindo 15,5 cm, com tampa, tinta a base de água, atóxica, caixa c/ 12 cores, ponta de poliéster, resinas plásticas. Tampa antiasfíxiante com certificado do inmetro. ocp - 0046.			
63	45	Unidade	Caneta para escrever sobre o dvd/cd, com ponta poliéster 2.0mm, cores variadas.			
64	30	Caixa	Caneta-fluorescente marcadora de texto com ponta de poliéster em dupla face, possibilitando traço grosso e fino com prendedor na tampa, corpo plástico rígido opaco, atóxico, com tampa anti-asfíxiante, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, caixa com 12 unidades.			
65	20	Unidade	Canetinha colorida com 24 cores			
66	40	Kit	Capa e contrata capa para encadernação, tamanho A4 com 100 und. Tamanho: A4			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			Medidas aproximadas: 212 mm x 299 mm 0,3g Cor: Transparente Material: Polipropileno Produto por Embalagem: 100 Unidades			
67	1050	Unidade	Cartolina americana cores variadas (cartolina 180g 50x66cm).			
68	1450	Unidade	Cartolina simples cores variadas 150 gr de rigidez conforme norma tappi 489, dimensões aproximadamente 50 cm x 66 cm.			
69	25	Caixa	Clips 500 g nº 2/0 ml. Caixa com 740 unidades.			
70	23	Caixa	Clips 500 g nº 3/0 ml. Caixa com 440 unidades.			
71	11	Caixa	Clips 500 g nº 4/0 ml. Caixa com 400 unidades.			
72	16	Caixa	Clips 500 g nº 6/0 ml, Caixa com 220 unidades.			
73	8	Caixa	Clips 500 g nº 8/0 ml. Caixa com 180 unidades.			
74	45	Unidade	Cola Bastão sem solventes 40 gramas, lavável, composição: água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos (100% plásticos reciclável)			
75	20	Unidade	Cola bastão, 21 gramas, não tóxico, lavável, composição: água, resinas sintéticas, agentes de espessamento e aditivos (100% plástico reciclado).			
76	18	Caixa	Cola colorida com gliter (artesanal), bico aplicador, mínimo 25g cada frasco, caixa com 6 unidades, atóxica. Tipo Acrilex.			
77	60	Unidade	Cola para EVA e isopor 90g, composição: acefato de polivinila e álcool.			
78	2	Unidade	Cola para EVA e isopor, incolor, bico aplicador, embalagem com mínimo 35g, atóxica.			
79	15	Unidade	Cola quente refil fina 7,5 mm. Pacote com 1 kg.			
80	20	Unidade	Cola quente refil fina 30 cm x 7 mm.			
81	130	Unidade	Cola quente refil grossa 30 cm x 11 mm. Grossa.			
82	54	Unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador embalagem de 1 litro. Composição: polímeros sintéticos (como o PVA, poliacetato de vinila) que formam uma película resistente e durável após a secagem. Símbolo do inmetro ocp 0003. Data e fabricação			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			e validade na embalagem.			
83	60	Unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 110 gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.			
84	10	KIT	Conjunto de Brinquedo de Frutas Vegetais Cozinha Crianças Educacional			
85	10	KITr	Conjunto de brinquedos Animais Safári África Girafa Elefante Macaco.			
86	25	Unidade	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 35 gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003.			
87	42	Unidade	Corretivo líquido a base de água - frasco c/ 18 ml. Composição: água, resina e dióxido de titânio.			
88	20	Pacote	Cortador De Massinha 50 Uni Cortadores Forminhas Modeladoras Tamanho mínimo de 6cm x 4cm.			
89	50	UNIDADE	Cortina metalizada de varias cores para decoração 1 mm x 2 mm.			
90	30	Pacote	Elástico Chato Para Roupas Costura 9mm Branco Rolo 10m. Composição: 69% Algodão + 31% Látex.			
91	10	Pacote	Elástico de Embutir 25 Metros para Costura e Confecção de Roupas mínimo 3cm de largura.			
92	06	Pacote	Elástico fino de dinheiro peso 1000 gramas, composição borracha natural			
93	01	Unidade	Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4 - Material: Aço e plástico Capacidade máxima de perfuração (75g): 20folhas. Posição das furações: 3 posições em 54 furos			
94	1200	Unidade	Envelope ofício papel 75 gr, formato 11,5cm x 23cm.			
95	750	Unidade	Envelope saco amarelo, medidas aproximadas 24 x 34 cm, com 90g.			
96	700	Unidade	Envelope saco branco, medidas minima de 24 x 34 cm, com 90g.			
97	500	Unidade	Envelope saco ouro, medidas minima de 360 x 260, com 80g.			
98	500	Unidade	Envelope tipo saco amarelo, medidas aproximadas 18,5 x 25 mm, com 80 gramas.			
99	02	Unidade	Escalímetro N°1 de 30 cm - Material Alumínio			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

100	12	Unidade	Espesso De Mesa De Escritório Com Suporte De Pico Para Nota De Recibos			
101	25	Pacote	Espiral Preto Para Encadernação 17mm - 100 Unidades. Feito de pvc 17mm de diâmetro.			
102	25	Pacote	Espiral Preto Para Encadernação 23mm - 50 Unidades. Feito de pvc 23mm de diâmetro.			
103	55	Unidade	Estilete simples para escritório, lâmina de 18 mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.			
104	30	Unidade	Estilete simples para escritório, lâmina estreita de 9 mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.			
105	20	Rolo	Etiqueta adesiva borda vermelha, 40x25mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.			
106	10	Rolo	Etiqueta adesiva de preço tarja n° 1C, 12x25mm, rolo com mínimo de 1600 etiquetas.			
107	30	Caixa	Etiqueta medindo 25,4 x 66,7 mm composto por papel com adesivo acrílico aquoso - caixa com 100 folhas, etiquetas cor branca - para múltiplos usos inclusive desk-jet e laser.			
108	10	Caixa	Etiquetas - a5q-50100, medindo mínimo de 10x5 caixa c/ 180 unid.			
109	330	Unidade	EVA atalhado mínimo 40x60 cm - (diversas cores).			
110	150	Unidade	EVA com glitter formato com no mínimo 1,5 mm e 40x60 cm. Cores variadas.			
111	250	unidade	EVA com glitter (diversas cores), tamanho mínimo 40x48 cm.			
112	120	Unidade	EVA estampado formato 2 mm 40x60 modelos variados.			
113	2500	Unidade	EVA liso comum formato 1,8mm 40x50 cores variadas.			
114	40	Unidade	Extrator de grampos, em aço niquelado, com pontas arredondadas, tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.			
115	05	unidade	Fantoches tipo boneca, de Mão, Multiculturais para Crianças. Material: tecido de espuma. Comprimento x Altura x Largura 50 cm x 55 cm x 22.5 cm. Com 08 unidades			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

116	01	Unidade	Fichário de mesa acrílico de 6x9 com índice de A-Z			
117	03	Rolo	Fio Náutico Cordão Corda 3mm - Rolo 100 Metros			
118	10	Unidade	Fita Adesiva Kraft Embalagem Papel Crepado 19 mm X 50m			
119	115	Unidade	Fita adesiva acrílica transparente e liner de proteção, mínimo 19mmx02m, mínimo espessura 1 mm.			
120	220	Unidade	Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 18 mm x 50 m.			
121	160	Unidade	Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 48 mm x 50 m.			
122	50	Unidade	Fita adesiva em polipropileno, marrom, nas medidas de 48 mm x 45 m, com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento.			
123	160	Unidade	Fita adesiva em polipropileno, transparente, nas medidas de 48 mm x 45 m, com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento.			
124	30	Unidade	Fita adesiva Multiuso medida 70mmx23,4mm c/100 folhas.			
125	20	Unidade	Fita adesiva Multiuso medindo 38,1mm x 21,2 mm c/100 folhas.			
126	30	Unidade	Fita adesiva Multiuso medindo 66,7m x 25,4 mm c/100 folhas.			
127	130	Unidade	Fita adesiva papel kraft liso 48mmx50m - papel kraft liso saturado com solução que o torna resistente e impermeável coberto com adesivo de borracha e resina sintética.			
128	220	Unidade	Fita adesiva tipo Durex colorido 12 mm x10m.			
129	120	Unidade	Fita adesiva tipo Durex grande 12 mm x 40m.			
130	20	Unidade	Fita corretiva, aplicação com excelente cobertura e secagem instantânea. Tem tampa protetora e o tamanho de no mínimo 4mm X 10M.			
131	100	Rolo	Fita de cetim, cores variadas, 10mm de largura, com 50 metros.			
132	100	Rolo	Fita de cetim, cores variadas, 38mm de largura, com 50 metros.			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

133	50	Unidade	Fita dupla face fixa forte vhb gomada 12 mm x 2m.			
134	10	Unidade	Fita dupla face esponjosa			
135	17	Unidade	Fita métrica, largura 2 cm, comprimento 1,5 metros.			
136	70	Rolo	Fitilhos coloridos, rolo 0,4mm x 50m.			
137	35	Unidade	Furador de EVA e papel. Vários modelos			
138	10	CAIXA	Giz de louza para quadro negro antialérgico colorido.			
139	30	Caixa	Giz Branco com 30 caixinhas, contendo 55 palitos em cada caixinha, peso 220 gramas. Composição: gipsitina desidratada e água, aprovada em teste de irritação dérmica.			
140	15	Caixa	Giz colorido com 30 caixinhas, contendo 55 palitos em cada caixinha, peso 220 gramas. Composição: gipsitina desidratada e água, aprovada em teste de irritação dérmica.			
141	10	Caixa	Giz de cera estaca, vermelho, para uso profissional para marcações, caixa com 12 unidades.			
142	50	Caixa	Giz de cera jumbo, 12 cores, formato anatômico, não tóxico. (gizão de cera)			
143	05	Unidade	Globo terrestre giratório min 30 cm.			
144	30	Unidade	Grampeador de mesa grande para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante, com aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura.			
145	50	Unidade	Grampeador de mesa, grampo 26/6, pequeno tipo comum medindo aproximadamente 18 cm de comprimento x 5 cm altura x 3,5 largura.			
146	10	Unidade	Grampeador metálico profissional. Com ajuste de profundidade. Capacidade para mínimo de 200 folhas. Base antiaderente.			
147	50	Caixa	Grampo 23/20, para grampeador profissional, caixa c/1000.			
148	03	Caixa	Grampo 23/6 com 5.000, tipo cobreado. Fabricado em arame de aço, resistente a oxidação.			
149	60	Caixa	Grampo 26/6, tipo cobreado. Fabricado em arame de aço,			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			resistente a oxidação. Caixa com 5.000 grampos.			
150	5	Caixa	Grampo para Grampeador, 23/10, Aço, Caixa com 1000 Grampos			
151	20	Caixa	Grampo trilho metálico espaço entre furos 80 mm - caixa 50x1. Fabricado com chapa de aço revestido.			
152	07	Unidade	Guilhotina de Papel A4 com Base em Aço e Protetor de Segurança Ideal para Cartolina Papel Papelão Laminados e Uso Gráfico Corta até 12 Folhas Juntas.			
153	5	JOGO	Jogo na ponta da língua. De 2 a 4 participantes. Jogo com mais de 600 perguntas para testar os conhecimentos de gramática, ortografia e vocabulário. Conteúdo: 1 tabuleiro, 1 seta, 40 fichas-moedas, 1 baralho com 224 cartas, 1 bloquinho de papel. Material: cartonado e plástico.			
154	5	JOGO	Jogo quebra cabeça com no mínimo 100 peças, com temas de animais, peças em material cartonado duro que se encaixem perfeitamente e não deformem.			
155	5	JOGO	Jogo Tabuleiro 5 Em 1 Xadrez Dama Trilha Ludo Velha Toytrade			
156	8	JOGO	Lanterna de led, super. zoom, corpo em alumínio com 14 cm, 3 pilhas AAA, pode ser ajustado a intensidade de iluminação e foco, botão de acionamento com 3 fases, forte, fraca e pisca.			
157	35	Caixa	Lápis 6b-lápis técnico sextavado preto regent 68 90006b ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada, ponta max resistente, técnica sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra - cx com 12 unidades.			
158	40	Caixa	Lápis de cor 36 cores - lápis de cor 36 cores com cores vivas, sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, processo de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, técnica sekural e			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			madeira 100% reflorestada e certificada fsc, isenta de nós ferpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar quebra durante o apontamento. Contendo em seu corpo, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto. Todos os componentes devem ser atóxico e não perecíveis. Deve conter no mínimo selo de registro/segurança do Inmetro estampado na embalagem. Similar, igual ou superior à marca faber castell.			
159	50	Caixa	Lápis de cor com 12 cores. Composição lápis de cor, pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Composição lápis preto: material cerâmico, grafite e madeira (100% reflorestada) FSC. Selo do Inmetro.			
160	50	Caixa	Lápis de cor triangular com 12 cores. Indústria brasileira			
161	40	Caixa	Lápis preto nº 2, apontado, 1ª qualidade, comprimento mínimo de 17,5 cm, com o nome do fabricante gravado no corpo. Madeira 100%reflorestada com certificado Inmetro. Ocp 0061. Caixa c/ 144 unidades			
162	35	Caixa	Lápis triangular jumbo preto para escrever. Caixa com no mínimo 36 und.			
163	25	Caixa	Lápis triangular preto para escrever. Indústria Brasileira. Caixa com no mínimo 100 und.			
164	10	CAIXA	Lápis de cera estaca, azul, para uso profissional para marcações, caixa com 12 unidades. Não toxico - Para marcar a madeira, couro, borracha, cimento, mármore e granito. Características: Fabricado com ceras de alta qualidade.- Traço macio. Medidas: Diâmetro: 10 mm. Comprimento: 110 mm. Não mancha as mãos. Frágil, Composição: Ceras, Cargas Mineraias Inertes e Pigmentos.			
165	20	CAIXA	Lápis de cera estaca, vermelho para uso profissional para marcações, caixa com 12 unidades. Não toxico - Para marcar a madeira, couro, borracha,			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			cimento, mármore e granito. Características: Fabricado com ceras de alta qualidade. - Traço macio. Medidas: Diâmetro: 10 mm. Comprimento: 110 mm. Não mancha as mãos. Frágil, Composição: Ceras, Cargas Minerais Inertes e Pigmentos.		
166	30	CAIXA	Lápis de cor 12 cores vivas, sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, ceras, técnica sekural e madeira 100% reflorestada e certificada fsc, isenta de nós feras ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar quebra durante o apontamento. Contendo em seu corpo, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto.		
167	45	Unidade	Livro de atas cartonado, capa dura e preta, medindo 300 x 205 mm, com 100 folhas numeradas.		
168	25	Unidade	Livro protocolo com 104 fls.		
169	31	Caixa	Marcador permanente recarregável, cor azul, caixa com 12 unidades		
170	61	Caixa	Marcador permanente recarregável, cor preto, caixa com 12 unidades.		
171	31	Caixa	Marcador permanente recarregável, cor vermelho, caixa com 12 unidades.		
172	2100	Unidade	Massa de modelar macia com 12 unidades coloridas, 180 g não toxica. Ocp 0061. Amido de milho ou trigo: Serve como base para a consistência da massinha, proporcionando uma textura macia. Óleos vegetais ou sintéticos: Garantem que a massinha não resseque rapidamente e tenha uma textura mais maleável. Pigmentos não tóxicos: Responsáveis pela cor da massinha. Conservantes: Para evitar que a massinha estrague com o tempo.		
173	24	Unidade	Molha dedo.		
174	40	Unidade	Organizador de papel/correspondência poliestireno 4mm com 3 andares, 180 x 253 x 515. Bandeja com no mínimo 4 cm de profundidade.		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

175	10	Pacote	Pacote de Plástico Polease para plastificação A4 com no mínimo 100 folhas.			
176	50	Pacote	Palito de churrasco para artesanato, comprimento mínimo 30cm, pacote com mínimo 100 unidades.			
177	100	Pacote	Palitos de picolé, 100 % madeira, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.			
178	200	Unidade	Papel Almaço, tamanho mínimo de 28 x 40 cm.			
179	08	Caixa	Papel carbono preto, A4, 100 unidades.			
180	1100	Unidade	Papel Cartão 50x 70180g. Cores Variadas.			
181	22	Rolo	Papel contact colorido rolo com 45 cm de largura e 10 metros de comprimento - composição do produto: adesivo: adesivo emulsionado permanente.			
182	14	Rolo	Papel contact estampado, rolo com 45 cm de largura e 25 metros de comprimento - composição do produto: frontal: filme de polietileno 75 micras. Adesivo: adesivo emulsionado permanente.			
183	52	Rolo	Papel contact transparente rolo com 45 cm de largura e mínimo de 25 metros de comprimento. Composto por uma camada de papel ou filme plástico com um adesivo forte na parte de trás. Esse adesivo é projetado para aderir bem em diferentes superfícies, como madeira, plástico, vidro e até metal.			
184	1050	Unidade	Papel Crepom medidas 48 cm x 2m. Cores variadas.			
185	800	Unidade	Papel de seda 60x48 cm. Cores variadas			
186	800	Unidade	Papel dobradura, mínimo de 50x60cm. Cores variadas			
187	500	Unidade	Papel dupla face, medidas mínimo de 48x60 cm. Cores variadas			
188	220	Pacote	Papel fotográfico adesivo A4 21x29,7 cm, pacote com 20 folhas.			
189	220	Pacote	Papel fotográfico brilhante A4 42x29,7cm, 180g, pacote com 50 Folhas.			
190	45	Pacote	Papel fotográfico fosco, A4 21x29,7cm, pacote com 50 folhas.			
191	250	Unidade	Papel micro ondulado 50CMX80CM cores variadas.			
192	250	Unidade	Papel Paraná comum, medidas mínima de 80x 100			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

			m. branco.			
193	150	Unidade	Papel sulfiteado 60 cm x 90 cm.			
194	250	Caixa	Papel sulfite A4 - formato 210x297mm - 75g/m <sup>2</sup> - <b>branco</b> - caixa com 10 resmas (obs: 1 resma = 500 folhas), com Selo FSC.			
195	70	Caixa	Papel sulfite <b>colorido</b> a4 (rosa, azul, amarelo e verde) pacote com 100 folhas. 75 grs.			
196	40	Pacote	Papel vergê a4 210 mm x 297 mm, 180 g, pacote com 50 fls.			
197	120	Unidade	Pasta a-z tamanho grande (ofício) dorso largo, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada.			
198	200	Unidade	Pasta catálogo, capa dura, preta, formato ofício, com bolso e com visor, com 50 plásticos, tamanho 247 x 325 mm, 4 parafusos de metal, plástico especial em PP.			
199	100	Unidade	Pasta classificadora, cartão duplo com mola metal 350x230 mm nas cores verde ou azul.			
200	310	Unidade	Pasta dobrada, transparente em plástico polipropileno 240x340 mm com grampo plástico.			
201	300	Unidade	Pasta elástica transparente de plástico, medidas mínimas de 235 x 335 mm 4 cm espessura.			
202	250	Unidade	Pasta elástica transparente de plástico, medidas mínimas de 235 x 335 mm 5,5 cm espessura.			
203	300	Unidade	Pasta plástica em L a4 formato, medidas aproximadas 220 x 305 mm, transparente.			
204	315	Unidade	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão, marmorizado plastificado min. 330g/m <sup>2</sup> com grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor plástico transparente etiqueta para identificação.			
205	10	Unidade	Pen Drive 128GB - Conexão USB 2.0 dc 5v, capacidade 128 GB, compatível Windows 98 e superiores/ Mac os 9, USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s.			
206	3	Unidade	Pen Drive 32 GB			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

207	35	Unidade	Perfurador de papel, em aço, com capacidade de perfuração de até 35 fls, com guia (margeador) de metal, com diâmetro do furo de 0,7mm.			
208	200	Unidade	Pilhas alcalinas pequena AA, cartela com 02 unidades.			
209	20	Unidade	Pilha AA LR6. Cartela mínimo 2 unidades.			
210	80	Unidade	Pilha alcalina grande C, cartela com 02 unidades.			
211	350	Unidade	Pilhas palito alcalinas AAA, cartela com 02 unidades.			
212	50	Unidade	Pilha CR 2025. Cartela mínimo 5 unidades.			
213	50	Unidade	Pilha CR 2032 3v 1.5v. Cartela mínimo 5 unidades.			
214	45	Unidade	Pilha média alcalina LR41 1.5V, cartela com 02 unidades.			
215	30	Caixa	Pincel atômico c/ 6 cores variadas tinta atóxica a base de água, ponta de poliéster, resinas plásticas ocp 0046.			
216	30	Unidade	Pincel atômico pil. Quadro branco azul resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, não recarregável.			
217	35	Caixa	Pincel atômico recarregável - caixa c/ 12 cores variadas tinta atóxica a base de água, ponta de poliéster, resinas plásticas, certificado Inmetro ocp 0046.			
218	60	Unidade	Pincel para pintura nº. 0, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.			
219	52	Unidade	Pincel para pintura nº. 06, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.			
220	52	Unidade	Pincel para pintura nº. 10, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.			
221	52	Unidade	Pincel para pintura nº. 14, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola alumínio, com certificado pelo inmetro.			
222	21	Unidade	Pistola de cola quente pequena, bastão 8mm, mínimo de 20w, potencia 20w, bivolt, certificado inmetro.			
223	15	Unidade	Pistola de cola quente profissional, bastão 12mm,			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			mínimo de 100w, potência de no mínimo 100w bivolt, peso mínimo de 300g, certificado Inmetro .			
224	1	Unidade	Pistola de cola quente grande, bivolt, certificado Inmetro.			
225	10	Unidade	Plugue T de 03 saída benjamim ADAPTADOR DE ENERGIA			
226	120	Unidade	Placa de isopor, cor branca, medidas aproximadas 20 mm x 50cm x 100cm.			
227	10	Unidade	Placa tatame EVA, placa 100x100x30cm, colorido com encaixe.			
228	02	Unidade	Plastificadora Portátil com Cortador A4 – largura mínima da lamina: 230 mm Tempo de pré-aquecimento3 a 5 minutos Dimensões da máquina (C x L x A)480 x 200 x 150 mm no mínimo.			
229	10	Unidade	Porta fita adesiva - Larga Grande			
230	10	Unidade	Porta fita adesiva tipo durex. Grande.			
231	45	Unidade	Porta Lápis, Caneta, Clips, Lembrete, Aramado, Preto. Dimensão: 10P x 21L x 9A centímetros, com 4 compartimentos.			
232	60	Unidade	Prancheta poliestireno fume tamanho escritório com prendedor de plástico, formato a4.			
233	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 10 - Fundo Branco - 200 Unidades			
234	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 2 - Fundo Branco - 200 Unidades			
235	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 4 - Fundo Branco - 200 Unidades			
236	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 6 - Fundo Branco - 200 Unidades			
237	10	Pacote	Prato De Papelão Nº 8 - Fundo Branco - 200 Unidades			
238	09	Pacote	Prendedor de papel 15 mm pacote com 60 unidades prendedor de papel, formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.			
239	10	Pacote	Prendedor de papel 25 mm pacote com 48 unidades prendedor de papel, formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

240	09	Pacote	Prendedor de papel 41 mm pacote com 24 unidades prendedor de papel, formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.			
241	15	Unidade	Quadro mural de aviso, feltro verde e alumínio, 120x90cm.			
242	30	Unidade	Quadro de aviso tamanho A4 em acrílico			
243	2	Unidade	Quadro verde na medida 70x50 cm. Lousa quadro escolar com porta giz apagador e giz Acompanha apagador com porta giz. Tamanho do porta giz com apagador: Altura: 7cm Largura: 5,5cm Comprimento: 18cm			
244	10	Unidade	Quebra cabeça em madeira, educativo, temas variados como África selvagem, race car, turma da Monica, feliz aniversario. As peças são grandes em madeira, coloridas, resistentes e seguras Desenvolve a coordenação motora, o raciocínio e a percepção visual. Dimensões da embalagem (CLA): 36 x 6 x 24 cm Tamanho aproximado quebra-cabeça: 17 x 16 cm Contém: 12 peças. Certificado: INMETRO.			
245	21	Unidade	Régua 100 cm, material: madeira.			
246	02	Unidade	Régua em alumínio 20 cm.			
247	20	Unidade	Régua em alumínio 30 cm.			
248	30	Unidade	Régua em poliestireno transparente 30 cm			
249	23	Unidade	Régua em poliestireno transparente 60 cm.			
250	22	Unidade	Relógio de parede, diâmetro: 30 cm; Cor: Fundo (mostrador) branco com moldura em alumínio, números e ponteiros pretos; Alumínio escovado; Vidro mineral; Utiliza 1 pilha AA (não inclusa).			
251	60	Pacote	Saco plástico ofício 0.12 com furo, pacote com 50 unidades.			
252	05	Pacote	Saco Plástico Transparente Incolor para doces - 10x15 - c/ 100 unidades.			
253	05	Pacote	Saco papel mono de pipoca 11 cm por 16 cm. Saco com 500 unidades.			
254	05	Unidade	Tecido de Feltro Liso Variedade De Cores 50cm X			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

			70cm.			
255	04	Rolo	Tecido de juta, para decoração e artesanato, mínimo 10m.			
256	55	Rolo	Tecido TNT com 50 metros, liso, cores variadas.			
257	08	Rolo	Tecido TNT com 10 metros, liso, cores variadas.			
258	10	Rolo	Tecido TNT com 50 metros. Liso e estampado.			
259	10	Unidade	Tesoura Costura Artesanato Alfaiate Tecido de uso Geral Reforçada 24cm. Corte em média de 18 folhas de papel sulfite juntas (75g); corte em média de 16 camadas de tecido juntas. Tipo de corte: reto; material da lâmina: aço; material do cabo: plástico com interior onde vão os dedos em borracha. Dimensões: comprimento total: 24cm; comprimento da lâmina de corte: 10cm. Medidas mínimas do aparelho - 10cm de altura e 3,6 cm de largura.			
260	110	Unidade	Tesoura de 22 cm, cabo anatômico em plástico emborrachado.			
261	115	Unidade	Tesoura escolar medindo 15 cm de comprimento (da lamina até a base) lamina de aço inoxidável e cabo ergométrico emborrachado. Composição resina termoplástica, lâmina de aço com selo do inmetro.			
262	05	Unidade	Tesoura Profissional De Picotar, Dente de Jacaré 9" mínimo 22,5 cm, composição: Aço e Borracha. Ponta quadrada.			
263	10	Kit	Tinta facial, mínimo 25ml, maquiagem artística, cores variadas, aplicada facilmente com pincel, esponjas e até mesmo com os dedos. Kit com 10 cores.			
264	500	Unidade	Tinta guache mínimo 250 ml, cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Tinta de alta qualidade. Não tóxico. Inmetro ocp 0061.			
265	23	Unidade	Tinta para carimbo, preta ou azul, mínimo 42 ml.			
266	20	Unidade	Tinta para pincel atômico, 37 ml, cores variadas.			
267	50	Unidade	Tinta para tecido mínimo de 37 ml, cores variadas			
268	50	Unidade	Tinta PVA para madeira MDF cerâmica, mínimo 500 ml.			
269	35	Unidade	Tinta spray para artesanato,			



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000

E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

			500 ml, diversas cores.			
270	30	Unidade	Tinta Temporária para Cabelo Spray, cores variadas, mínimo 120 ml.			
271	10	Caixa	Tinta/Tempera Guache com 6 Cores 15 ml			
272	01	Unidade	Trena a Laser Digital Profissional - alcance máximo de 20 metros; Distância mínima de 15 cm; Precisão mínima de 3 milímetros; display iluminado, Alimentação por Pilhas AAA.			
273	50	Pacote	Vareta de bambu para pipas 66cm pct com 100 unidades.			
274	20	Rolo	Velcro dupla face 25mm 25 metros, macho e fêmea.			
						TOTAL

1.3. Integram e completam o presente Termo Contratual independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos a vinculação: termo de referência, o edital de licitação, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para Contratante, observada a boa-fé.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do contrato datado em ..... de ..... de, podendo ser prorrogado com o interesse da contratante, nos termos em hipóteses e forma a que alude a legislação pertinente.

2.2. A prorrogação de que se trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

3.1. A entrega e execução do objeto deste procedimento, será parcelada e deverá ser efetivada em até em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de ciência por parte da contratada da emissão da Solicitação de Despesa, Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Nota de Empenho ou ordem de serviço pela contratante;

3.2. Os produtos deverão ser entregues obrigatoriamente em dias úteis, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: 07h30min às 11h00min e 13h00min às 16h30min ou conforme condições estabelecidas entre as partes.

3.3. A responsável pelo recebimento dos produtos será:

<b>Nome completo</b>	<b>Cargo/função</b>	<b>Matrícula</b>
Renato Umbelino da Silva	Secretário de obras e serviços	774
Maria Isabel de Souza Biral	Auxiliar administrativo	660
Rosana Francisquetti	Agente administrativo	390
Adriana Aparecida Bonin	Assessora Especial	606
Ana Paula dos Reis Trindade	Diretora administrativa	727
Maria Luiza Macedo	Diretora EMAP	245



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

Luciane Severino Pinto	Diretora CMEI	72
------------------------	---------------	----

**3.4.** Todas as entregas serão realizadas mediante recebimento provisório, ou seja, a contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da mercadoria, essa devidamente informada pelo recebedor na respectiva nota fiscal/fatura juntamente com a sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes em Termo de Referência, em Edital e Contrato;

**3.5.** As avaliações e conferências da mercadoria recebida durante o recebimento provisório pela unidade requisitante, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão na seguinte forma:

**3.5.1.** O objetivo da avaliação é garantir ao Município de Ivatuba a qualidade mínima exigida do produto licitado;

**3.5.2.** Os critérios da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto;

**3.6.** Os métodos da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, mediante validação de autenticidade perante o instituto ou órgão competente;

**3.7.** Se durante a avaliação e conferência a unidade requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias e/ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será recusada;

**3.8.** Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela contratante;

**3.9.** A não substituição no prazo previsto na seção anterior resultará na aplicação imediata das multas moratórias previstas nas sanções deste Termo de Referência;

**3.10.** O Município de Ivatuba aceitará até 01 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho da mercadoria em desacordo às exigências editalícias e/ou com defeito de fabricação, limitada também a 01 (uma) substituição para o mesmo item durante toda a execução contratual;

**3.11.** Será caracterizado o recebimento definitivo, quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências editalícias, contados os 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento provisório;

**3.12.** As condições de recebimento provisório e recebimento definitivo são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 140º, Inciso II, e adotadas pela Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 123.º, Inciso II e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço nº 119/2018, atualizada de acordo com a Instrução de Serviço nº 123/2018;

**3.13.** O Município de Ivatuba utilizou como base a legislação supracitada para regulamentar os recebimentos provisórios e definitivos constantes neste Termo de Referência;

**3.14.** Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos particulares previstos em lei.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

**5.1.** O valor máximo da contratação é de R\$ .....

**5.1.1.** O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento

**5.1.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado corresponderá ao quantitativo efetivamente executado pela Administração no mês de Referência.

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal dando conta do cumprimento das obrigações da contratada, devidamente atestado pelo Diretor de Frotas.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal 146/2023.

6.4. Caberá à contratada apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), e Certidão negativa de Débitos Federal, sob pena de suspensão do pagamento.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ivatuba.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ivatuba - Pr, na classificação abaixo:

02	001	04	122	0002	2	002	Manutenção do gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		

02	001	05	153	0018	2	003	Manutenção da Junta de alistamento militar
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		

02	002	02	061	0002	2	004	Manutenção da Procuradoria jurídica
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		

02	003	04	124	0002	2	005	Manutenção do controle interno
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		

02	004	04	121	0002	2	068	Manutenção da assessoria e planejamento
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		

03	001	04	122	0002	2	006	Manutenção da gerência e recursos humanos
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		

03	001	04	122	0002	2	067	Manutenção da secretaria de administração
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		

03	002	04	122	0002	2	008	Manutenção da gerência de compras
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
03	003	04	122	0002	2	009	Manutenção da gerencia de patrimônio
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
04	001	04	122	0002	2	007	Encargos com serviços do DETRAN
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
04	001	04	123	0002	2	010	Manutenção da gerencia e tributação
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
04	002	04	123	0002	2	011	Manutenção da gerencia e tesouraria
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
04	003	04	124	0002	2	014	Manutenção da gerencia e de contabilidade
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
05	003	26	782	0015	2	022	Manutenção da garagem municipal
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
05	004	04	122	0002	2	023	Manutenção da gerencia de fisc. e obras
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
06	001	12	365	0005	2	024	Manutenção da gerencia de ensino infantil
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
06	002	12	361	0005	2	025	Manutenção da gerencia de ensino fundamental
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
07	001	27	812	0007	2	033	Manutenção da gerencia de lazer, recreação e técnica esportiva
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
08	001	10	301	0011	2	034	Manutenção do gabinete do secretário
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
08	001	10	301	0011	2	035	Manutenção da gerencia de saúde
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
08	001	10	301	0011	2	036	Manutenção dos serviços de odontologia
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		
08	001	10	301	0011	2	037	Manutenção da farmácia básica
3.3.90.30.00.00					Material de Consumo		
4.4.90.52.00.00					Equipamentos e material permanente		



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

08	001	10	301	0011	2	039	Manutenção das unidades básicas de saúde
							Material de Consumo
							Equipamentos e material permanente
08	001	10	301	0011	2	054	Manutenção dos programas de Piso atenção Básica em Saúde e Investimentos
							Material de Consumo
							Equipamentos e material permanente
08	001	10	304	0011	2	040	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde
							Material de Consumo
							Equipamentos e material permanente
09	001	08	244	0014	2	043	Manutenção da gerencia de serviço social
							Material de Consumo
							Equipamentos e material permanente
09	002	08	243	0014	2	042	Manutenção dos serviços de apoio a criança e ao adolescente
							Material de Consumo
							Equipamentos e material permanente
09	002	08	244	0014	2	044	Manutenção do CRAS
							Material de Consumo
							Equipamentos e material permanente
10	001	20	606	0004	2	046	Manutenção da gerencia de agropecuária
							Material de Consumo
							Equipamentos e material permanente
11	001	23	694	0008	2	049	Manutenção da gerencia de capacitação profissional
							Material de Consumo
							Equipamentos e material permanente
11	002	22	661	0008	2	050	Manutenção da gerencia de indústria e comercio
							Material de Consumo
							Equipamentos e material permanente
12	001	18	541	0013	2	052	Manutenção da gerencia de meio ambiente
							Material de Consumo
							Equipamentos e material permanente
12	002	23	695	0065	2	053	Manutenção da gerencia de turismo
							Material de Consumo
							Equipamentos e material permanente

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

**8.1.** O valor contratado deverá ser reajustado com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

**8.2.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**8.3.** O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

8.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

8.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

8.6. O equilíbrio contratual será realizado por aditivo.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste.

9.7.1. A administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.8. A administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. **Quando for o caso**, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), implicando na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o prazo máximo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeito ou não conformidades.

10.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

**10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**10.7.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**10.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

**10.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**10.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

**10.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**10.16.** Informar ao Município, durante a vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, e-mail, telefone ou outros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS**

**11.1.** Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação a contar da data de entrega dos materiais.

**11.2.** Não haverá exigência de garantia contratual para assegurar a execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d) Multa:**

Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**b)** as peculiaridades do caso concreto;

**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**d)** os danos que dela provierem para o Contratante;

**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle,



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.14.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.**

**14.1.** A troca eventual de documentos e cartas entre a contratante e a contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, segundo as disposições contidas à luz da Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

**16.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.3. Caberá o gestor do Contrato, a **Giancarlo Ghelere dos Santos, Chefe de Gabinete, matrícula 731**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

17.4. O gestor além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo de ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.5. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

17.6. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho da despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

17.7. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções.

17.8. O gestor deverá encaminhar ao setor de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

17.9. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio de documentação pertinente ao setor de Contratações Públicas para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e a extinção da contratação, entre outros.

17.10. Manter histórico de gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica.

17.11. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados nos termos do da Lei nº 14.133/2021; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante.

17.12. Para a fiscalização do presente Contrato, ficam indicadas os Senhores **Luciane Severino Pinto, Diretora CMEI, matrícula 72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Macedo, Diretora EMAP, matrícula 245, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria Isabel de Souza Biral, matrícula 660, Renato Umbelino da Silva, Secretário de Obras e Serviços, matrícula 774, Rosimar dos Santos Roberto, Diretora Administrativa, matrícula 757, Adriana Aparecida Bonin, Assessora Especial, matrícula 606 e Ana Paula dos Reis Trindade, Diretora Administrativa, matrícula 727**, segundo nomeação realizada através do Processo nº 623/2026.

17.13. Caberá ao fiscal verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhar o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



# Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

17.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.15. Verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.16. Apoiar o agente responsável pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação.

17.17. Apoiar o Gestor da contratação na manutenção do histórico da gestão da contratação.

17.18. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

17.19. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Ivatuba;

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.**

18.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Paçandu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Ivatuba/Pr,... de ..... de 2026.

## **CONTRATANTE:**

### **MUNICÍPIO DE IVATUBA**

Varlei Vercezi  
Prefeito Municipal

### **GESTOR DO CONTRATO**

Giancarlo Ghelere Dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Lotado no Gabinete do Prefeito

### **FISCAL DO CONTRATO**

Adriana Aparecida Bonin  
Assessor Especial  
Lotada na Gerencia De Saude

### **FISCAL DO CONTRATO**

Ana Paula dos Reis Trindade  
Diretora Administrativa  
Lotada na Gerencia De Saude

### **FISCAL DO CONTRATO**

Renato Umbelino da Silva  
Secretário de Obras e Serviços  
Lotada na Gerencia De Fiscalizacao De Obras

### **FISCAL DO CONTRATO**

Maria Isabel de Souza Biral  
Auxiliar administrativa  
Lotada na Gerencia De Servico Social



# *Município de Ivatuba*

ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

E-mail: [licita@ivatuba.pr.gov.br](mailto:licita@ivatuba.pr.gov.br)

**FISCAL DO CONTRATO**

Luciane Severino Pinto  
Diretora CMEI  
Lotada na Gerencia Do Ensino Infantil

**FISCAL DO CONTRATO**

Maria Luiza Macedo  
Diretora EMAP  
Lotada na Gerencia do Ensino Fundamental

**FISCAL DO CONTRATO**

Rosimar dos Santos Roberto  
Diretora Administrativa  
Lotada na Gerencia do Ensino Fundamental

**CONTRATADA:**

.....  
.....  
Sócio Administrador